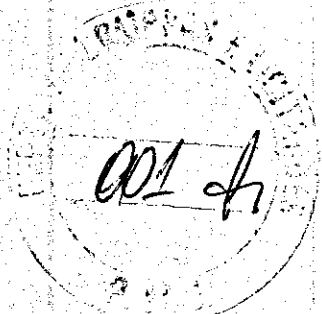


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

21

PROCESSO/ANO: 10498 - 2019



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

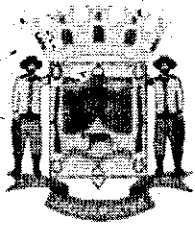
REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 09/09/2019 14:02:09  
SÚMULA: OFICIO Nº 914/FINAN/SEMUS/2019- SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM TIPO CASA DE APOIO PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS, QUE FAZEM TRATAMENTO PROLONGADO NOS MUNICIPIOS DE CURITIBA CAMPO LARGO VIA TFD, SEGUE TERMO DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTOS EM ANEXO.  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

10681



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

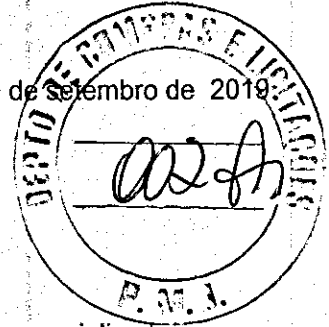
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE SAÚDE

Of. 914 FINAN / SEMUS

Jaguariaíva, 09 de setembro de 2019



Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria, a contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem tipo Casa de Apoio para atender os usuários do SUS que fazem tratamento prolongado nos municípios de Curitiba e Campo Largo via TFD.

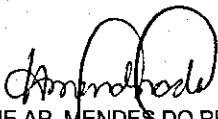
O valor deverá ser contabilizado na conta:

PROJ. ATIVIDADE 2.072 AÇÕES DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE 3.3.90.39.00.00.00.00.1303

Seguem anexo o termo de referência e os orçamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

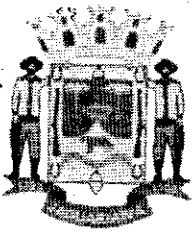
  
IONE AP. MENDES DO PRADO  
Compras - SEMUS

  
AMALIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde  


  
GUILHERME WASILEWSKI  
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR  
MAURICIO FERNANDES  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



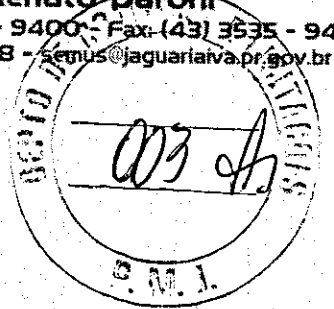


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

## TERMO DE REFERÊNCIA



- 1) **OBJETO** : Contratação de empresa prestadora de serviço de hospedagem tipo Casa de Apoio para atender à pacientes e seus acompanhantes , que realizam tratamento prolongado em Curitiba e Campo Largo via o Setor de Tratamento Fora de Domicilio da SEMUS.
- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : A contratação do referido serviço se faz necessária para atender à pacientes que passam por tratamento diário por longo período e acabam ficando debilitados , impossibilitando-os de irem e voltarem todos os dias.
  - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** :
- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 4) **DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES , QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Serviço de hospedagem para atender pacientes e seus acompanhantes que realizam tratamento de saúde prolongado em Curitiba e Campo Largo via TFD	1.000 Diárias		

- 5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : A empresa contratada deverá oferecer serviço de estadia, alimentação, quarto com isolamento para pacientes transplantados e/ou psiquiátricos graves e serviço de transporte (inclusive para pacientes acamados que deverão ser feito em ambulância) para Curitiba e Campo Largo.
- 6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** :
- 7) **DO FRETE** :
- 8) **DAS AMOSTRAS** :
- 9) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA** : Os serviços devem iniciar imediatamente após a assinatura do contrato que deverá ter o prazo mínimo de 12 meses.
- 10) **LOCAL DE ENTREGA** :



DESTINATÁRIO: Prefeitura Municipal de Jaguariaiva

**ORÇAMENTO**

1) **INFORMAÇÕES:**

**EMPRESA NÃO OPTANTE DO REGIME SIMPLES NACIONAL, NÃO ENQUADRADA COMO ME OU EPP. EMPRESA ENQUADRADA COMO MÉDIO PORTE CONFORME A SEGUINTE REGRA:** Grupo IV – Empresa Médio Porte de acordo com a Medida Provisória nº 2.190-34, de 23 de agosto de 2001, e Lei 123/2006 das Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

2) **OBJETO:**

**Serviço de diária COM pernoite na cidade de Curitiba.** Entende-se por serviço de diária para a hospedagem de usuários em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD).

- **Check-in a partir das 18:00h e check-out até as 17:59h do dia seguinte.**

**ESTÁ INCLUSO NO SERVIÇO DE DIÁRIA:**

↓ **Serviço de Recepção**

- Atendimento 24 horas para recepção e triagem do usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações);

↓ **Serviço de Transporte**

- Transporte da Casa de Apoio a hospitais e clínica, ida e volta (das 6:00 as 20:00h);
- Serviço autorizado pela URBS – Urbanização de Curitiba S/A, com frota devidamente registrada e cadastrada para execução do transporte de passageiros, conforme exigências do Decreto nº. 14/2003 do Município de Curitiba.
- Frota própria com 12 veículos:
  - ✓ 05 Microônibus (03 com acessibilidade);
  - ✓ 03 Vans;
  - ✓ 01 veículo para transporte de pacientes acamados (Ambulância).

- Motoristas certificados para atuarem no Transporte Coletivo;
- Veículo com acessibilidade total: elevador para a promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida;
- Seguro para os passageiros;

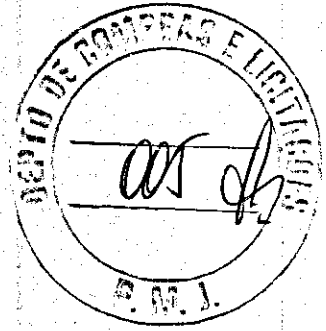
↓ **Serviço de Alimentação**

- Contempla as 03 (três) refeições principais, servido em sistema de buffet livre;
- Cardápios variados com acompanhamento de nutricionista com responsabilidade técnica junto ao CRN.





**CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ**  
sua mão amiga em Curitiba



A Secretaria de Saúde de JAGUARAIIVA - PR

### ORÇAMENTO

Objeto: Serviço de hospedagem para pacientes e acompanhantes, com alimentação e transporte para os hospitais.

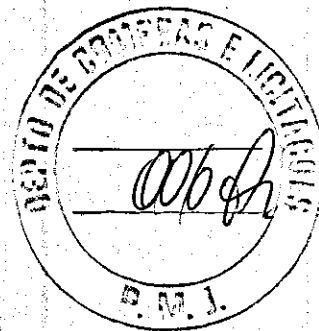
Está incluso no serviço de diária:

- Recepção: 24 horas para recepção e triagem.
- Transporte: Da Casa de Apoio a hospitais e Clínicas, ida e volta, no período das 6:00 as 20:00 hs. Veículos van 16 lugares, com ar condicionado, acessibilidade e seguro de passageiros. Veículo exclusivo para transporte de pacientes em pós-transplante. Ambulância para transporte de pacientes acamados, urgências e emergências.
- Alimentação: 03 refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar), cardápio variado, com acompanhamento de nutricionista. Setor de isolamento é disponibilizado água mineral para os pacientes
- Hospedagem: Em quartos coletivos separados por alas femininas e masculinas. Setor de isolamento com quartos com banheiros e cozinhas equipadas individuais.
- Atendimento de enfermagem 24 horas para pacientes de isolamento e emergências para os demais pacientes. Equipe com profissionais com curso de Brigadista em incêndio e primeiros socorros.

Item	Especificações	Valor Unit.
01	Serviço de Hospedagem em quarto coletivo separado em alas femininas, masculinas e infantil, alimentação e transporte ida e volta para os hospitais de Curitiba e região metropolitana, para pacientes e acompanhantes.	90,00
02	Serviço de Hospedagem em quarto de isolamento para pacientes de pós transplante, com banheiro e cozinha individual, alimentação e transporte ida e volta para os hospitais de Curitiba e região metropolitana.	110,00

CNPJ: 04.891.162/0001-18      TEL.: ADM.: 41 3503-3308 / ATENDIMENTO: 3501-2009 / 99552-0789/ 99897-2157  
END: RUA ANTONIO MARTIN DE ARAUJO, 111, JARDIM BOTANICO - CURITIBA - PR      CEP:80210-050

## Descrição dos Serviços Ofertados



## Acomodações Coletivas:

- Quartos separados por alas femininas, masculina e infantil;
- Cada usuário recebe um kit com lençol, fronha, travesseiro e cobertor;
- A alimentação é composta por 3 refeições diárias, com orientação de nutricionista:  
Café da manhã, Almoço e Jantar
  - Café da Manhã: Café preto, café com leite, pão Frances, margarina, doce e mortadela
  - Almoço: Arroz, feijão, macarrão ou lasanha, carne, farofa, 02 opções de legumes quentes e 03 opções de saladas frias
  - Jantar: Arroz, feijão, polenta, carne, farofa, 02 opções de legumes quentes e 03 opções de saladas frias
- Transporte: Realizados por veículos vans 16 lugares, com ar condicionado, seguro de passageiros, registrado na Urbs, Horários de saída pré-definidos entre as 06:00 hs e as 20:00 hs, incluindo sábados e domingos;
- Ambulâncias equipada com suporte básico de vida para urgências e transporte de pacientes acamados
- Atendimento de enfermagem em caso de urgência e emergência 24 horas;
- Espaço kids.

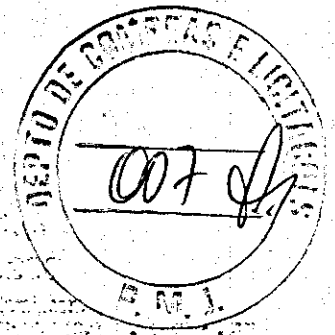
## Acomodações de isolamento:

- Quartos individuais para duas pessoas (paciente + acompanhante), com banheiro;
- Cada usuário recebe um kit com lençol, fronha, travesseiro e edredom;
- Cada quarto possui cozinha completa equipada com frigobar, micro-ondas, fogão e utensílios de cozinha. Toda a alimentação é entregue fechada, o preparo é realizado pelo acompanhante sobre livre demanda. No setor de isolamento também é ofertado ao paciente água mineral. Serviço de orientação de enfermagem e atendimento de urgência e emergência 24 horas.

Curitiba, 06 de SETEMBRO de 2019.

  
Tetis Marisa Beltrame da Cruz  
Sócio Gerente

CNPJ: 04.891.162/0001-18      TEL.: ADM.: 41 3503-3308 / ATENDIMENTO: 3501-2009 / 99652-0789 / 99897-2157  
END: RUA ANTONIO MARTIN DE ARAUJO, 111, JARDIM BOTANICO - CURITIBA - PR      CEP: 80210-050



Curitiba, 24 de agosto de 2019.

A  
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – Pr.

REF: HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO.

Conforme solicitação informamos valores para pacientes em tratamento de saúde na cidade de Curitiba e Região Metropolitana.

Diárias	DESCRIÇÃO	Valor diária Por pessoa	TOTAL
	Serviço de diária com alimentação (café da manhã, almoço e jantar), hospedagem em <b>quarto coletivo</b> para pacientes e acompanhantes, com transporte na cidade de Curitiba e Região Metropolitana. Recepção 24 horas.	R\$ 85,00	

Diárias	DESCRIÇÃO	Valor diária Por pessoa	total
	Serviço de diária com alimentação (café da manhã, almoço, jantar) em quarto individual com banheiro. Isolamento para transplantados e portadores de necessidades especiais.	R\$ 125,00	

Validade de Proposta: 60 dias

Atenciosamente,

21.918.061/0001-02

CASA DE APOIO PARANA LTDA

Rua Prefeito Omar Sabbag 1125

Jardim Botânico - CEP 33 210-000

Curitiba - Paraná

*Eduarda L. R. Corti*  
Eduarda L. R. Corti

Casa de Apoio Paraná Ltda - ME  
(41)3362-9283

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.254.088/0001-29</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>15/01/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CEREZAMAR</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>55.90-6-03 - Pensões (alojamento)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>AV PREFEITO OMAR SABBAG</b>	NÚMERO <b>290</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>80.210-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM BOTANICO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

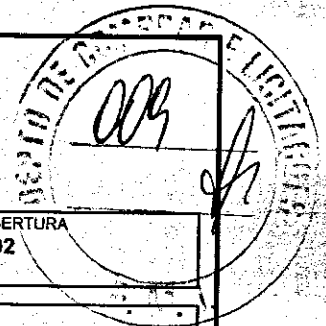
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/09/2019** às **16:40:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.891.162/0001-18</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/02/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CENTRAL DE APOIO</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>55.90-6-03 - Pensões (alojamento)</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>ANTONIO MARTINS DE ARAUJO</b>		NÚMERO <b>111</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>80.210-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM BOTANICO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(41) 2646-166</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/09/2019 às 16:42:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.918.061/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/02/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**CASA DE APOIO PARANA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA DE APOIO PARANA</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL  
**55.90-6-03 - Pensões (alojamento)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes**  
**49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal**  
**56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV PREFEITO OMAR SABBAG</b>	NÚMERO <b>1125</b>	COMPLEMENTO
--	-----------------------	-------------

CEP <b>80.210-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM BOTANICO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3534-1352</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/02/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

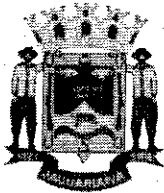
Emitido no dia 10/09/2019 às 16:43:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**MUNICÍPIO DO PARANÁ**  
**FEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**Abertura de Licitação para contratação das Coletas de Preços (Geral)**

º Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b>Objeto: 2673837 - Serviço de hospedagem tipo Casa de Apoio.</b>									
06/2019	10/09/2019	10/11/2019	1	CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA		2000	73,00	146.000,00	Sim ***
06/2019	10/09/2019	10/11/2019	1	CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI LTDA		2000	90,00	180.000,00	Não
06/2019	10/09/2019	10/11/2019	1	CASA DE APOIO PARANÁ LTDA		2000	85,00	170.000,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>82,667</b>	<b>165.333,40</b>	
						<b>Total Preço Médio --&gt;</b>	<b>82,667</b>	<b>165.333,40</b>	





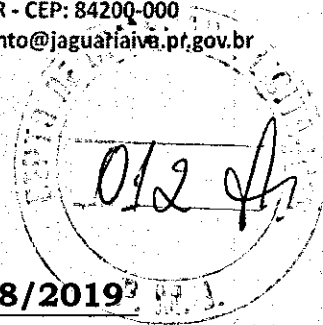
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 10498/2019



Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentaria para processo de licitação  
Objetivando a contratação de empresa para serviços de hospedagem para  
Usuários do sus que fazem tratamento fora do domicílio.

3.3.90.39.00.00.00.00 Proj. Atividade 2.072 Outros Serviços Terceiros

Após procedimento retornar para bloqueio

08/10/2019

**Nara Giselle Bueno**  
Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 133/19

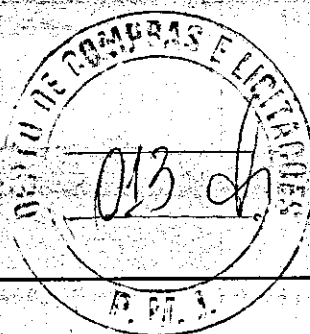






**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

Página: 1/1



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 230/2019  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Forma de Julgamento:** MAIOR DESCONTO  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATA  
**Local de Entrega:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa prestadora de serviço de hospedagem tipo Casa de Apoio, para atender à pacientes e seus acompanhantes, que realizam tratamento prolongado em Curitiba e Campo Largo via Setor de Tratamento Fora de Domicílio da SEMUS.


**Observações:**

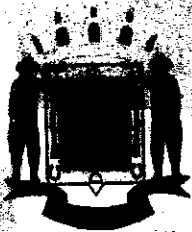
**Convidades:**

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.000,000	SV	Serviço de hospedagem tipo Casa de Apoio.	R\$ 82.6667	R\$ 82.666,70
				<b>Valor total dos itens:</b>	<b>R\$ 82.666,70</b>

Jaguariaíva, 10 de Outubro de 2019

  
Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO nº. 556/2019

**CÓPIA**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSE SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade a Lei Municipal nº. 2165/2010 c/c com o artigo 6º da Lei Municipal nº. 2547/2015,

## DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de PREGOEIRO "ad hoc", o Senhor **ÉLIO ZUB JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento comissionado de Diretor de Administração, Recursos Humanos e Serviços Gerais, portador da Cédula de Identificação nº. X.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim Matarazzo, percebendo para tanto, apenas, os vencimentos correspondentes ao seu cargo de origem.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2019.

JOSE SLOBODA  
Prefeito

**CÓPIA**  
**CÓPIA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

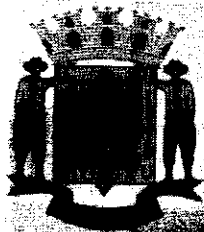
CARLOS PEREIRA GONZALEZ  
Secretário Municipal de Finanças

NARA GONCALVES BUELLI  
Secretária Municipal de Planejamento

**CÓPIA**  
**CÓPIA**

**PUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

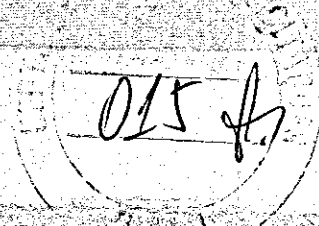
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Rua José de Barros, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019, referente à (ao) (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail - [comprasjac@gmail.com](mailto:comprasjac@gmail.com).

A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019 | PROCESSO Nº 230-2019- DCL (TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM).

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 006/2018 de 03 de janeiro de 2018, toma público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2009, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 08h45min do dia 25 de outubro de 2019, no Departamento de Compras e Licitação - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO, objeto do presente EDITAL.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM TIPO CASA DE APOIO PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS QUE FAZEM TRATAMENTO PROLONGADO NOS MUNICÍPIOS DE CURITIBA E CAMPO LARGO VIA TFD.**

MODALIDADE | TIPO: PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | POR ITEM.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/10/2019 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 165.333,40 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

PRazo DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis, após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

017  
P. 11

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM TIPO CASA DE APOIO PARA ATENDER OS QUANTOS CASOS QUE FAZEM TRATAMENTO PROLONGADO NOS MUNICÍPIOS DE CURITIBA E CAMPO LARGO VIA TFD.**

1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do objeto deste edital constam no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo V, parte integrante deste Edital.

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

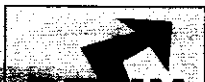
2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

2.7 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviços contratados através do presente certame.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*018*

2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

3.1 - São parte integrante deste edital, os seguintes elementos:

- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO CONJUNTA (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III);
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V);
- MODELO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

- **ÓRGÃO: 3.3.90.39.00.00.00.00 2.072 – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica**

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, e, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da empresa a sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Rua Manoel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3539 - 2400 - Fax: (43) 3539 - 2422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-33 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de habilitação.

5.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
ABERTURA: 25/10/2019 HORÁRIO: 09h:00min.  
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

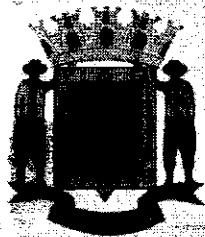
6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário, em reais;
- E - Valor total, em reais;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável;
- H - Carimbo.

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-30 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

020 JH

6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- 1) Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- 2) Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- 3) Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- 4) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- 5) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6) Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- 7) Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado,

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

021/19

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e/ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

A - a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

B - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

C - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

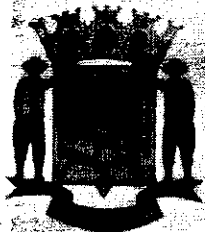
7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de desclassificação.

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
ABERTURA: 25/10/2019 HORÁRIO: 09h00min.  
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

### 8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

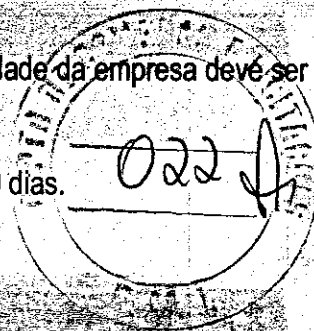
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação.

- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.



### 8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas:  
Federal (Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da matriz da empresa;
- b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 2014 e L.C. n.º 155/2016.

### 8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado, se possível. Se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

- a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO GERAL localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelas Secretarias responsáveis.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariaíva/PR.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material.

11.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses;

11.2 - O fornecimento deverá ser realizado conforme as necessidades das Secretarias solicitantes e o prazo de entrega deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da **Ordem de Serviço**.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Batoni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

024

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

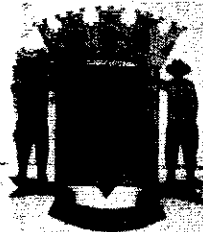
- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, de 2ª a 6ª feira das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

A) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 02 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.

B) fornecer e/ou prestar o serviço de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.

C) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;

D) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.

E) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

F) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ATA, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baioni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-98 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*Handwritten signature*

15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, à empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer terá o prazo de 05 (cinco) dias, para comparecer à Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA/PR, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ainda a multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA/PR, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dias), sem ônus ao Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 (doze) meses.

15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 85, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta em JAGUARIAÍVA/PR, ou ainda pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) e telefone: (43) 3535-9455.

JAGUARIAÍVA, 09 de outubro de 2019.

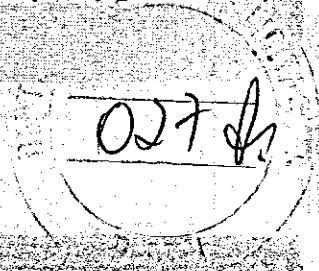
ELIO ZUB JUNIOR  
PREGOEIRO AD-HOC



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/000138 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 140/2019

### ANEXO I - MODELO PROCURAÇÃO

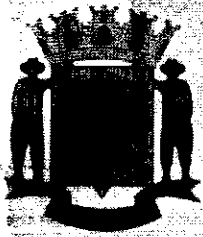
\_\_\_\_\_  
(empresa), com sede à Rua \_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no  
CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s),  
nomeia e constitui seu bastante procurador, \_\_\_\_\_ (fulano), \_\_\_\_\_ (qualificação),  
portador da Carteira de Identidade sob RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ (endereço), ao qual outorga(m) poderes específicos  
para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019 da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva,  
especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo,  
enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, contestar, assinar  
qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia/Mês/Ano.  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Obs.:  
A procuração acima deverá ser apresentada quando do CREDENCIAMENTO, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame;

A presente procuração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019 - Pag. 13 de 22



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 140/2019

028 J

### ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

\_\_\_\_\_ (empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, Dia/Mês/Ano.

(assinatura do representante legal).

Obs.:

Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de CRENCIAMENTO.

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

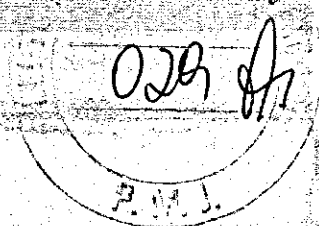
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)



### ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Le \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019 - PMJ

\_\_\_\_\_, (razão social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal).

Obs.:

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.



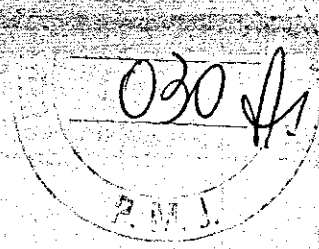
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
REF. PREGÃO PRESENCIAL 140/2019

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO V, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

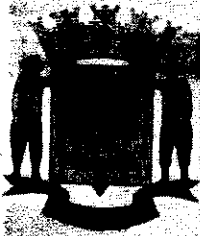
RG:

CPF:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

031

### 2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

1	...	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...	...

(continua)

### 3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ \_\_\_\_\_ (em reais, e também por extenso)

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: Conforme Edital

Prazo de garantia (caso for necessário):

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariáiva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

(assinatura do diretor ou representante legal).

Obs.:

A presente proposta deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.



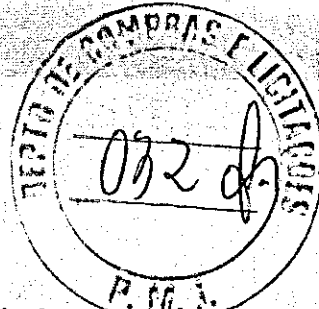


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

### REF. PREGÃO PRESENCIAL 140/2019

#### I. DO OBJETO:

Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem tipo casa de apoio para atender os usuários do sus que fazem tratamento prolongado nos municípios de Curitiba e Campo Largo via TFD.

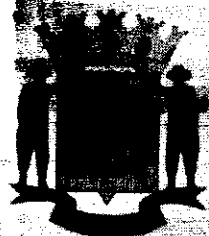
#### II. DA JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para aquisição de concreto betuminoso usinado a quente, para atender a SMIH.

#### III. DO PREÇO MÁXIMO, EM REAIS:

O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 82.666,70** (oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis mil e setenta centavos).

1	1000	Und.	Serviço de hospedagem para atender pacientes e seus acompanhantes que realizam tratamento de saúde prolongado em Curitiba e Campo Largo via TFD.	R\$ 82,667	R\$ 82.666,70
---	------	------	--	------------	---------------



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

033  
P.M.J.

### MINUTA CONTRATUAL

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019

CONTRATO Nº \_\_\_/2019

Contrato de Fornecimento que entre si celebram  
e o Município de JAGUARIAÍVA/PR, na  
forma abaixo:

#### CONTRATADA

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 311.518-00, Secretário Municipal de Finanças.

#### CONTRATADO:

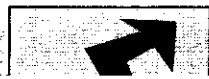
\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual sob nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, estando sujeitos aos termos da Lei 88803, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem fornecidos pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_\_.

#### PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

034 *ff*

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, furo, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria ( \_\_\_\_\_ )

Un. Orç: \_\_\_\_\_

Projeto/ Atividade: \_\_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

Cód. Reduzido: \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atadas pela Secretaria responsável.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- A) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- B) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- C) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.810.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

0354

As multas mencionadas nos itens a), b) e c) serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolhimento da multa a CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de suspensão das atividades cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até \_\_\_\_\_ dias/meses, contados a partir da assinatura deste.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

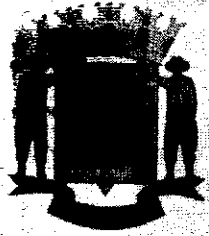
### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de intimação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- A) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- B) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

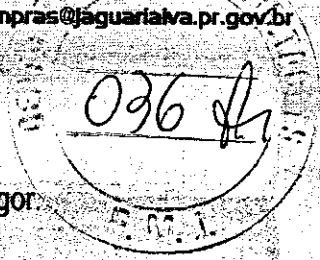




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0004-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS

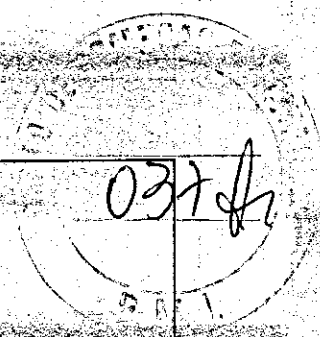
\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019



**OBJETO:** Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem tipo casa de apoio para atender os usuários do sus que fazem tratamento prolongado nos municípios de Curitiba e Campo Largo via TFD.

**TIPO:** Menor Preço por item.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 25 de outubro de 2019.

**HORÁRIO:** 09h:00min.

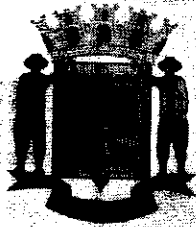
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasiag@gmail.com](mailto:comprasiag@gmail.com). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 09 de outubro de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Solicitados pelo e-mail: [comprasiag@gmail.com](mailto:comprasiag@gmail.com) Maiores



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 09 de outubro de 2019.

Protocolo 10498-2019

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140-2019**

Processo DCL 230-2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM TIPO CASA DE APOIO, PARA ATENDER À PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES, QUE REALIZAM TRATAMENTO PROLONGADO EM CURITIBA E CAMPO LARGO VIA SETOR DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO DA SEMUS.**

### **SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE**

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Preliminar, visando ao prosseguimento do feito.

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilma. Sra. Dra.

**RENATA POMPEO DA SILVA**

MD. Procuradora do Município



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Jaguariáiva - PR, 10 de outubro de 2019

### **PARECER JURÍDICO**

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2019 – P.P. Nº 140/2019</b>
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>
<b>SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>ASSUNTO: Contratação de empresa prestadora de serviço de hospedagem tipo Casa de Apoio, para atender à pacientes e seus acompanhantes, que realizam tratamento prolongado em Curitiba e Campo Largo via Setor de Tratamento Fora de Domicílio da SEMUS.</b>

#### **I. RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para Contratação de empresa prestadora de serviço de hospedagem tipo Casa de Apoio, para atender à pacientes e seus acompanhantes, que realizam tratamento prolongado em Curitiba e Campo Largo via Setor de Tratamento Fora de Domicílio da SEMUS.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para atender pacientes que passam por tratamento por longo período e acabam ficando debilitados o que os impossibilita de viajar diariamente, conforme justificativa constante do Termo de Referência (pg 03).

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Pesquisa de Preços (pg 04 a 11);
- c) Termo de Referência (pg 03);
- d) Previsão orçamentária (pg 12);





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- e) Autorização do Prefeito Municipal (pg 13);
- f) Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 14);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 15 a 37).



Passemos a análise jurídica.

## **II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:**

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *"que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos."* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

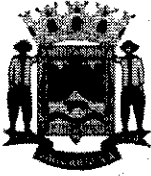
Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

## **III. MÉRITO:**

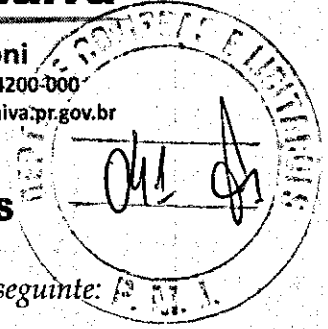
Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*I A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*II A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

*IV A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;*

*§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento".*

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a contratação está presente nos autos.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, Estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega do objeto, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Foi observado na minuta a inclusão do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 quanto aos privilégios concedidos às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

Verificou-se ainda a existencia de pesquisas de preços satisfatórias.

Quanto à Modalidade adotada, verifica-se que tal condiz com o disciplinado pela Lei nº 10.520/2002, que em seu art. 1º dispõe:

*"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.*

*"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."*

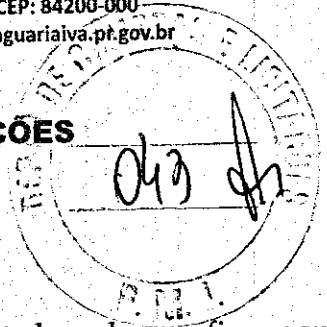
A eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores indiscriminadamente, prevalecendo a ampla concorrência e visando sempre o



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



benefício da coletividade.

Tendo em vista que a solicitação objetiva a contratação já explicitada podemos afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia, impessoalidade e demais requisitos esperados da Administração Pública.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR PREÇO**. A escolha atende ao que determina o inciso IV, do art. 45 da Lei nº 8666/93.

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital, bem como no bojo do instrumento, conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

#### **IV. CONCLUSÃO:**

**ANTE O EXPOSTO**, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.

  
RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE RECEBIMENTO

*Oké dr*

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019, referente à (ao) (objeto)

HOSPEDAGEM/CASA DE APOIO P/ USUÁRIOS DO SUS

Data de Retirada do EDITAL: 23/10/2019

Empresa: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA

Nome: CASA DE APOIO PARANÁ

Endereço: AV. PREF. OMAR SABBA, 1125 - JD BOTÂNICO

Telefone: 41-3362-9283 Fax: o mesmo

E-mail: CASADEAPOIOPARANA@HOTMAIL.COM

ASSINATURA:

*[Handwritten Signature]*

21.918.061/0001-02

CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME

Av. Prefeito Omar Sabba, 1125 - Jardim Botânico  
84.200-000 Curitiba PR

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhora preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail - [comprasag@gmail.com](mailto:comprasag@gmail.com).

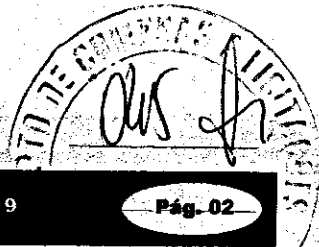
A não entrega do recibo e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019 - Pág. 1 de 22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
FONE: 3432-3433-3434-3435-3436-3437-3438







EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019. OBJETO: Contratação de empresa para realizar o conserto de Micro-ônibus...

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 15/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de projeto de Pavimentação em Poço Irregular oriundo do FINISA...

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. INDISCIPLINA DE LICITAÇÃO 17/2018. Prorrogação e prazo contratual pelo período de 12 meses...



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOS AUTO ADESIVOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24/10/2019 às 14:00 horas.

JOSÉ SLOBODA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem tipo casa de apoio para atender os usuários do SUS que fazem tratamento prolongado nos municípios de Curitiba e Campo Largo via TFD.

JOSÉ SLOBODA PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava-PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2019

OBJETO: Aquisição de conjunto de cadeiras e carteiras para Alunos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Jaguariaíva, 11 de outubro de 2019. Elio Zub Junior PREGOIEIRO "AD HOC"



SMH

PORTARIA Nº. 10/2019

O Senhor Reginaldo Aparecido Cheurubin, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Luiz Carlos Valga Barbosa, ocupante de cargo de provimento efetivo - Engenheiro CMI CREA 11.048/D - PR para fiscalizar a obra de Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar drenagem urbana com fornecimento de mão de obra em diversas ruas da cidade...

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 09 de outubro de 2019.

Reginaldo Aparecido Cheurubin Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



IPASPMJ

ESTADO DO PARANÁ INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARAIAVA Anexo 14 - Balanço Patrimonial Administração Direta

Balço Patrimonial Exercício 2018 Período: Janeiro a Dezembro Página: 1

Table with columns: ATIVO, Exercício Atual, Exercício Anterior, PASSIVO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO-CIRCULANTE, ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL.

Table with columns: Saldo das Ações Previdenciárias Ativas, Exercício Atual, Exercício Anterior, Saldo das Ações Previdenciárias Passivas, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEPÓSITO FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL.

Nota: Foram observadas as normas, instruções e procedimentos contábeis adotados no atual processo gerencial da entidade, em virtude de convergência com as normas instrucionais da Contabilidade Pública, elaboradas pelo Normas Brasileiras de Contabilidade, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade...

JAGUARAIAVA, 30/09/2019 VALDEMAR FERREIRA Presidente de Instituição SEBASTIÃO AMARAL DO LARA Contador - CRC: PR 038221

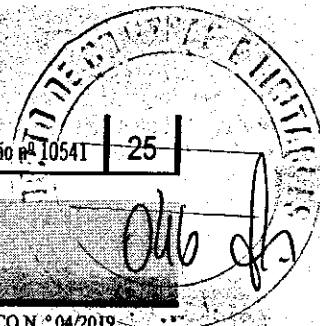
ESTADO DO PARANÁ INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARAIAVA Anexo 14 - Balanço Patrimonial Administração Direta

Balço Patrimonial Exercício 2018 Período: Janeiro a Dezembro Página: 1

Table with columns: ATIVO, Exercício Atual, Exercício Anterior, PASSIVO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO-CIRCULANTE, ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL.

Table with columns: Saldo das Ações Previdenciárias Ativas, Exercício Atual, Exercício Anterior, Saldo das Ações Previdenciárias Passivas, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEPÓSITO FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL.

JAGUARAIAVA, 11/10/2019 VALDEMAR FERREIRA Presidente de Instituição SEBASTIÃO AMARAL DO LARA Contador - CRC: PR 038221



A Autoridade Competente do Município, no informa a retificação do processo em epígrafe seguintes alterações: 1- Nova data de abertura e 3- documentos de habilitação  
Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalar  
Tipo: Menor preço unitário.  
Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 24/10/2019.  
Abertura das propostas: Das 08h00min as 09h00.  
Início da sessão pública e disputa de preços: Das 24/10/2019, acrescido do período aleatório.  
Local de acesso e participação: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
804822519

Documento assinado em 25/10/2019 10:43:57

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10541 | 11/10/2019 | PÁG. 25

Para verificar a autenticidade desta página, basta inserir o Código Localizador no site do DIOE [www.diariooficial.pr.gov.br](http://www.diariooficial.pr.gov.br)

... TOMADA DE PREÇO N.º 04/2019  
DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público conforme segue: 1 - MODALIDADE: Tomada de LICITAÇÃO: Menor Preço Global. 2 - OBJETO: realizada para Execução de ampliação e reforma net. 3 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 30/10/2019 às 09h00min na Prefeitura Municipal de Jaboti. 4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações complementares poderão ser obtidas junto ao setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175. O Edital Completo e futuras atas e contratos encontra-se disponível no site [www.jaboti.pr.gov.br](http://www.jaboti.pr.gov.br) no link "licitações".  
Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 10 de outubro 2019.  
Cleonilde de Souza M. Sales, Pres Comissão de Licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de outubro de 2019.

Jorge David Derbli Pinto  
Prefeito Municipal

98779/2019

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma presencial nº 123/2019.  
Objeto: Aquisição de parques infantis para instalação em praças, parques e espaços públicos  
Tipo: Menor preço unitário.  
Entrega dos envelopes e início da sessão: as 14h00min do dia 24/10/2019.  
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 - Centro.

Pregão, na forma eletrônica nº 124/2019.  
Objeto: Aquisição de pneus novos para veículos da frota Municipal.  
Tipo: Menor preço unitário.  
Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 11/10/2019 até as 08h30min do dia 25/10/2019.  
Abertura das propostas: As 08h31min do dia 25/10/2019.  
Início da sessão e disputa de preços: As 09h00min do dia 25/10/2019, acrescido do período aleatório.  
Local de acesso e participação: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

Irati, 10 de outubro de 2019.

JORGE DAVID DERBLI PINTO  
PREFEITO MUNICIPAL

99439/2019

### Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 123/2019  
TOMADA DE PREÇO N.º 019/2019  
(Leis Federais n.º 8.666/93)  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO  
OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica no loteamento de Palmital - FAR.  
Dotação Orçamentária:  
10001154511501108044905100000 3130  
Sessão de julgamento: 28/10/2019 às 13:30hrs  
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)  
Ivaí, 10 de outubro de 2019.  
Welton Ademir Ferreira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

99520/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 124/2019  
TOMADA DE PREÇO N.º 019/2019  
(Leis Federais n.º 8.666/93)  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO  
OBJETO: Obra - ampliação da quadra de grama sintética - Secretaria Municipal de esportes e turismo.  
Dotação Orçamentária:  
07001278122791203344905100000 1441  
Sessão de julgamento: 29/10/2019 às 13:30hrs  
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)  
Ivaí, 10 de outubro de 2019.  
Welton Ademir Ferreira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

99524/2019

### Jacarezinho

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019 PROCESSO 3961/2019

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para construção de Escola Rural no Assentamento Companhia Keno, conforme anexo I do edital, Contrato de Repasse nº PAR 31450/2014.  
Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 362.195,72 (Trezentos e sessenta e dois mil cento e noventa e cinco reais, setenta e dois centavos).  
Modalidade: Tomada de preços, tipo menor preço pelo regime de empreitada global.  
Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 04 de novembro de 2019.  
Abertura: 9 horas do dia 04 de novembro de 2019.  
Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail [licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.  
Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR  
Jacarezinho, 10 de outubro de 2019.  
Rafaela Sedassari Moraes  
Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

98391/2019

### Jaguapitã

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 661/2019

OBJETO: ~~CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE CONFORME PROJETO TIPO 2 - PADRÃO FNDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRO INFÂNCIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS.~~  
Despacho da Ata: Tendo em vista o resultado, conforme Ata assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL, e correspondente Equipe de Apoio, datada de 07/10/2019, determino o arquivamento do presente processo licitatório face à desertação, frente à ausência total de interessados.  
DATA DE ABERTURA: 07/10/2019 às 09:00h.  
Jaguapitã - PR, 07 de outubro de 2019  
CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito Municipal

99589/2019

### Jaguariaíva

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2019

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem tipo casa de apoio para atender os usuários do sus que fazem tratamento prolongado nos municípios de Curitiba e Campo Largo via TFD.

TIPO: Menor Preço por item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25 de outubro de 2019.

HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 09 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

99122/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOS AUTO ADESIVOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24/10/2019 às 14:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:00min do dia 14/10/2019 até às 13:30 do dia 24/10/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 14h00 do dia 24 de outubro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 24 de outubro de 2019.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 09 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

99121/2019

## Jundiá do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ DO SUL  
Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 - SRP  
Exclusivo ME/EPP

O Município de Jundiá do Sul, Estado Paraná, torna público que fará realizar as 10h01, do dia 24 de outubro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, à Praça Pio X, nº. 260, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tipo MENOR preço por ITEM, a preços fixo e sem reajuste, objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Cereais Alimentícios, Gás de Cozinha engarrafado, que serão destinados a diversos Departamentos deste município, os quais serão retirados conforme a necessidade, durante o período de (12) doze meses. As despesas para execução do objeto do Pregão em epígrafe correrão a conta dos recursos financeiros provenientes do orçamento do Município, conforme a Lei/Resolução nº. 547/2018 de 14/12/2018 e recursos oriundos do Governo Federal e Estadual. A documentação completa deste Edital poderá ser retirada no município, na Divisão de Compras e Licitação, sito Praça Pio X, nº. 260, Centro, Jundiá do Sul - PR, em horário de expediente da Prefeitura, sendo das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou solicitada por intermédio de E-mail: [pmjundiadocompras@yahoo.com.br](mailto:pmjundiadocompras@yahoo.com.br), via Fone/fax: (43) 3626-1490, encontrando-se disponível também no site oficial do município: <http://www.jundiadousul.pr.gov.br>. A empresa interessada a participação na licitação deverá apresentar o recibo de entrega/retirada do edital, que poderá ser remetido à Comissão Permanente de Licitações no número e endereço eletrônico supracitados, interessados. Para o recebimento dos envelopes HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO, fica determinado até o dia 08h às 09h, os quais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento proposta em mídia digital (CD, DVD, PEN DR) ser entregue no dia da abertura do certame.

Jundiá do Sul - PR, 10 de outubro de 2019.  
Waldemar Leão Ferreira  
Pregoeiro

99382/2019

## Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J - 78.196.755/0001-09

Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATORIO  
TOMADA DE PREÇOS nº 010/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018

Aos Dez dias do mês de Outubro de 2019, de ofício, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório da Tomada de Preços nº 10/2019, oriundo do processo administrativo nº 143/2018 registrado em 05/07/2019, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 1 ao nº 549 que corresponde a este termo.

ALINE P SOUSA DE ALMEIDA  
Presidente da C.P.L.

99434/2019

## Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de moveis de escritório, eletrodomésticos e ar condicionados para o prédio onde será instalada a nova sede do paço municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 31/10/2019

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de outubro de 2019.

Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira

99612/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de cortinas persianas tipo romana com blackout instaladas para as salas da nova sede do paço municipal, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 31/10/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de outubro de 2019.

Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira

99618/2019

## Lidianópolis

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
864832619

Documento emitido em 24/10/2019 10:44:39

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10541 | 11/10/2019 | PAG. 26Para verificar a autenticidade deste documento, basta acessar o site: [www.diariooficial.com.br](http://www.diariooficial.com.br)

99382/2019

Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, às 09:00 horas, do dia 13/11/2019, na sede das licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MAIOR VALOR EM, visando a alienação de imóveis urbanos, localizados no Distrito de Porto Ubá, 06(seis) loteamento Bertipaglia e 01(um) lote de terra nº 114, todos no Município de Lidianópolis, nos dias 13/11/2019. Serão admitidos os envelopes encaminhados até as 08h30min do dia 13/11/2019, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

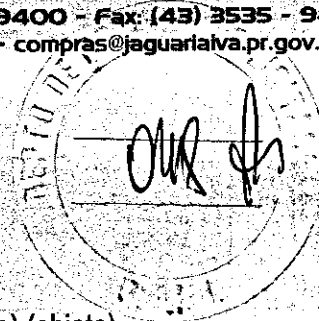
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019, referente à (ao) (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ASSINATURA:

**ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ**

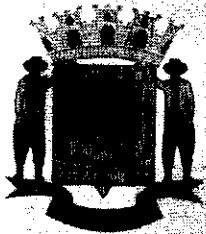
Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail - [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019 | PROCESSO Nº 230-2019- DCL (TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM).

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 006/2018 de 03 de janeiro de 2018, torna público que de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 08h45min do dia 25 de outubro de 2019, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO, objeto do presente EDITAL.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM TIPO CASA DE APOIO PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS QUE FAZEM TRATAMENTO PROLONGADO NOS MUNICÍPIOS DE CURITIBA E CAMPO LARGO VIA TFD.**

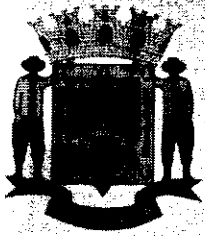
MODALIDADE | TIPO: PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | POR ITEM.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/10/2019 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 82.666,70 (oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis mil e setenta centavos)

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis, após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

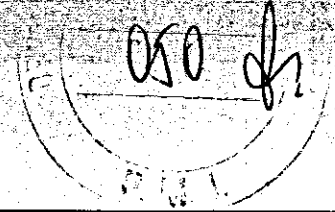


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM TIPO CASA DE APOIO PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS QUE FAZEM TRATAMENTO PROLONGADO NOS MUNICÍPIOS DE CURITIBA E CAMPO LARGO VIA TFD.**

1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do objeto deste edital constam no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo V, parte integrante deste Edital.

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

2.7 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviços contratados através do presente certame.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

3.1 - São parte integrante deste edital, os seguintes elementos:

- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO CONJUNTA (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III);
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V);
- MODELO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

- ÓRGÃO: 3.3.90.39.00.00.00.00 2.072 - Serviço Terceiro Pessoa Jurídica

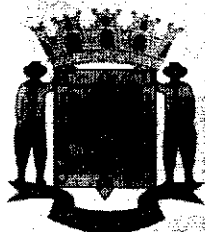
5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.



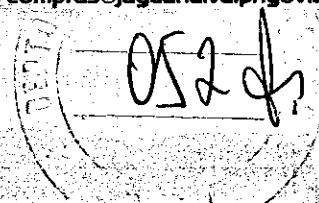


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
ABERTURA: 25/10/2019 HORÁRIO: 09h:00min.  
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

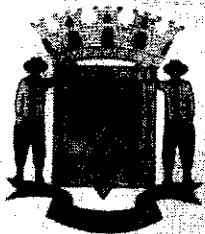
- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário, em reais;
- E - Valor total, em reais;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável.
- H - Carimbo.

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- 1) Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- 2) Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- 3) Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- 4) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- 5) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6) Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- 7) Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

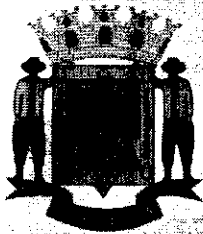
7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes,

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATORIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e/ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

A - a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

B - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

C - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

ABERTURA: 25/10/2019 HORÁRIO: 09h00min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

## 8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação.

- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

### 8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas:  
Federal (Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da matriz da empresa;
- b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

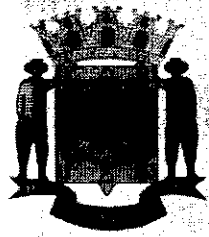
8.3.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

### 8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado, se possível. Se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO GERAL localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelas Secretarias responsáveis.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariaíva/PR.

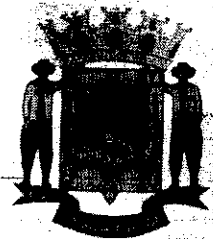
10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material.

11.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses;

11.2 - O fornecimento deverá ser realizado conforme as necessidades das Secretarias solicitantes e o prazo de entrega deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviço.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

057/19

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) importamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, de 2ª a 6ª feira das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

A) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 02 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.

B) fornecer e/ou prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.

C) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;

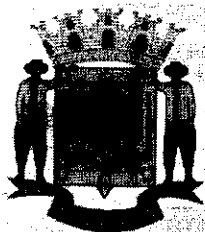
D) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.

E) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

F) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ATA, apresentar recursos os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, à empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer terá o prazo de 05 (cinco) dias, para comparecer à Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA/PR, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA/PR, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dias), sem ônus ao Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 (doze) meses.

15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta em JAGUARIAÍVA/PR, ou ainda pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) e telefone: (43) 3535-9455.

JAGUARIAÍVA, 09 de outubro de 2019.

ELIO ZUB JUNIOR  
PREGOEIRO AD-HOC

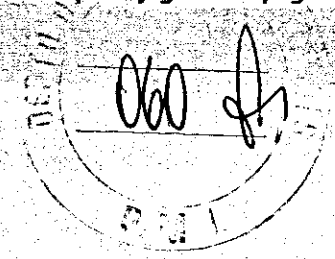


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 140/2019

### ANEXO I - MODELO PROCURAÇÃO

(empresa), com sede à Rua \_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no  
CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s),  
nomeia e constitui seu bastante procurador, \_\_\_\_\_ (fulano), \_\_\_\_\_ (qualificação),  
portador da Carteira de Identidade sob RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_  
residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ (endereço), ao qual outorga(m) poderes específicos  
para representar a outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019** da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva,  
especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo,  
enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar  
qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia/Mês/Ano.

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

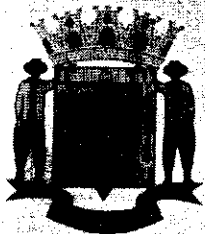
●  
\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal).

Obs.:

A procuração acima deverá ser apresentada quando do CRENCIAMENTO, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame;

A presente procuração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.





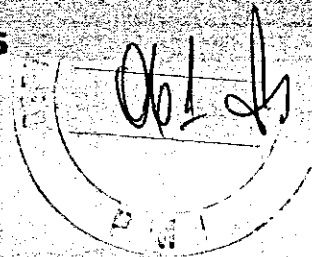
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 140/2019



### ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

\_\_\_\_\_ (empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

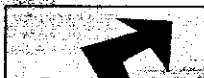
Local, Dia/Mês/Ano.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal).

Obs.:

Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de CRENCIAMENTO.

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

## ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019 - PMJ

\_\_\_\_\_, (razão social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

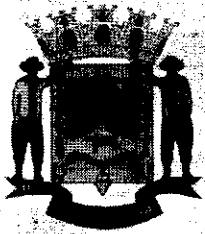
\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal).

Obs.:

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.





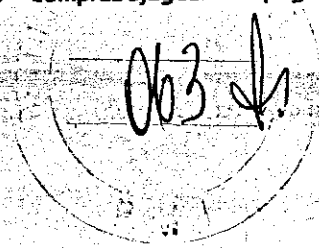


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
REF. PREGÃO PRESENCIAL 140/2019

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO V, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

RG:

CPF:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*Obt. Jh*

## 2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

1	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...

(continua)

## 3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ \_\_\_\_\_ (em reais, e também por extenso).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Prazo de garantia (caso for necessário):

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariaíva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

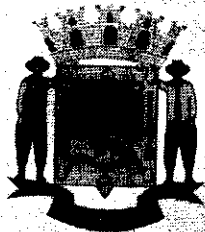
Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do diretor ou representante legal).

Obs.:

A presente proposta deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.



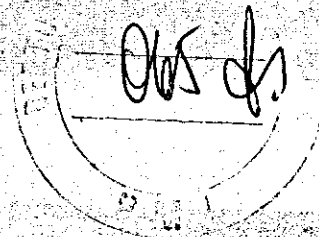


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

### REF. PREGÃO PRESENCIAL 140/2019

#### I. DO OBJETO:

Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem tipo casa de apoio para atender os usuários do sus que fazem tratamento prolongado nos municípios de Curitiba e Campo Largo via TFD.

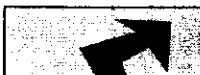
#### II. DA JUSTIFICATIVA:

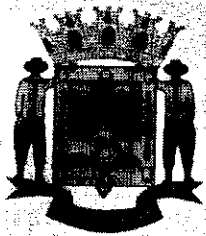
Para dar suporte a pacientes que passa por tratamento diário por longo período e acabam ficando debilitados, impossibilitados de irem e voltarem todos os dias.

#### III. DO PREÇO MÁXIMO, EM REAIS:

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ 82.666,70 (oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis mil e setenta centavos).

1	1000	Und.	Serviço de hospedagem para atender pacientes e seus acompanhantes que realizam tratamento de saúde prolongado em Curitiba e Campo Largo via TFD.	R\$ 82,667	R\$ 82.666,70



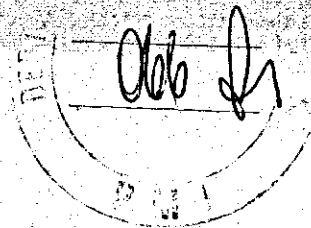


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### MINUTA CONTRATUAL

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019  
CONTRATO Nº \_\_\_\_/2019

Contrato de Fornecimento que entre si celebram  
e o Município de JAGUARIAÍVA/PR, na  
forma abaixo:

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

#### CONTRATADO:

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual sob nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem fornecidos pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_\_.

#### PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (\_\_\_\_\_)

Un. Orç: \_\_\_\_\_

Projeto/ Atividade: \_\_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

Cód. Reduzido: \_\_\_\_\_

## CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

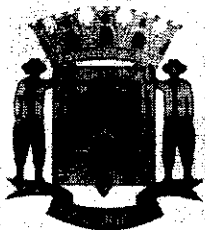
Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

A) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

B) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

C) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.



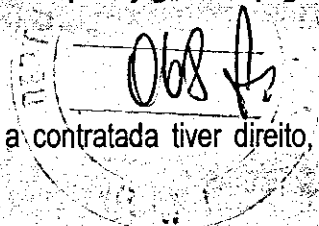


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



As multas mencionadas nos itens a), b) e c) serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até \_\_\_\_\_ dias/meses, contados a partir da assinatura deste.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- A) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- B) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:





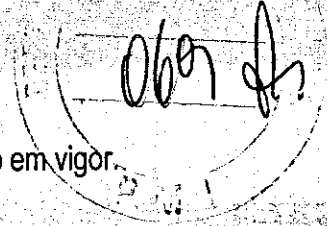


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

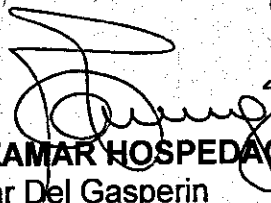


Ao  
Município de Jaguariaíva - PR  
Departamento de Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa **Cerezamar Hospedagem Eireli**, com sede na Avenida Prefeito Omar Sabbag nº 290, na cidade de Curitiba/PR devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 04.254.088/0001-29, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr. Cleomar Del Gasperin, portador da Carteira de Identidade nº 4026980-0 e do CPF nº 624.297.369-34, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Marcos Andreucci, portador da cédula de identidade 13.706.310-7, expedida em 16/11/2012, inscrito no CPF sob nº 037.912.969-81, residente e domiciliado na cidade de Pinhais, na Rua Porecatu, nº 344, Estado. Paraná CEP 83325-150, ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019** da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Curitiba, 24 de outubro de 2019

  
**CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**  
Cleomar Del Gasperin  
RG 4026980-0  
CPF 624.297.369-34  
Sócio Administrador



**RECONHECIMENTO  
NO VERSO**

**04.254.088/0001-29**

**CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**

AV. PREFEITO OMAR SABBAG, 290  
JD. BOTÂNICO - CEP 80210-000  
CURITIBA - PARANÁ

**CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**  
CNPJ 04.254.088/0001-29  
AV. PREF. OMAR SABBAG, 290  
BARRIO JARDIM BOTANICO - CURITIBA/PR

*Handwritten signatures and initials*

Ao  
Município de Jaguariaíva - PR  
Departamento de Licitações


**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019**

A empresa **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.254.088/0001-29, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cleomar Del Gasperin, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Informamos que empregamos menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (02) dois.

Curitiba, 18 de outubro de 2019



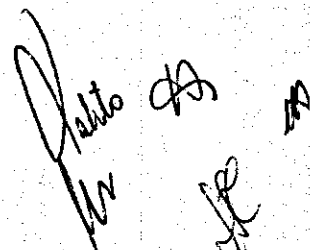
**CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**  
Cleomar Del Gasperin  
RG 4026980-0  
CPF 624.297.369-34  
Sócio Administrador

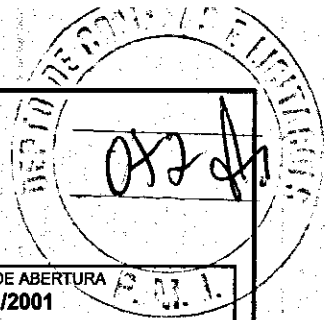
**04.254.088/0001-29**

**CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**

AV. PREFEITO OMAR SABBAG, 290  
JD. BOTÂNICO - CEP 80210-000  
CURITIBA - PARANÁ

**CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**  
CNPJ 04.254.088/0001-29  
AV. PREF. OMAR SABBAG 290





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

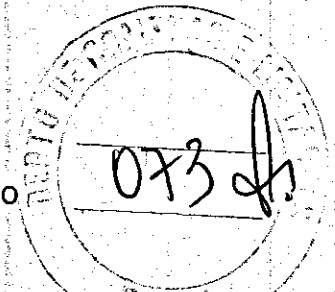
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.254.088/0001-29</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>15/01/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CEREZAMAR</b>				PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>55.90-6-03 - Pensões (alojamento)</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>				
LOGRADOURO <b>AV PREFEITO OMAR SABBAG</b>		NÚMERO <b>290</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>80.210-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM BOTANICO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2019 às 09:35:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0048370-7	<b>CNPJ</b> 04.254.088/0001-29	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 15/01/2001	<b>Data de Início de Atividade</b> 15/01/2001
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> AVENIDA PREFEITO OMAR SABBAG, 290, JARDIM BOTANICO, CURITIBA, PR, 80.210-000			
<b>Objeto</b> PENSAO COM SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS (NÃO REGULAR), COMERCIO VAREJISTA DE BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES E CANTINA - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO.			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Não	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
<b>Titular</b> <u>Nome/CPF</u> CLEOMAR DEL GASPARIN 624.297.369-34	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 15/01/2001	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data:</b> 21/11/2017 <b>Ato:</b> ALTERAÇÃO	<b>Número:</b> 20177473177	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

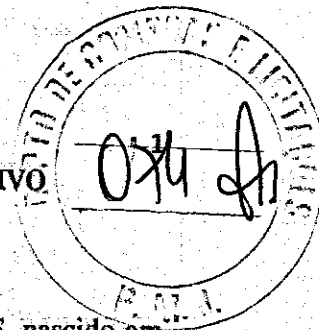
CURITIBA - PR, 03 de outubro de 2019

19/548642-0

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

*Handwritten signatures and initials*

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI  
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
CNPJ 04.254.088/0001-29  
NIRE 41600483707



CLEOMAR DEL GASPERIN, brasileiro, empresário, natural de Rondinha – RS, nascido em 06/11/1965, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na Rua Dr. João Skalski, nº 50, Apto 02, Bairro Jardim Botânico, CEP 80.210-030, portador do CPF/MF nº 624.297.369-34 e Cédula de Identidade Civil RG nº 4.026.980-0 SSP/PR, titular responsável da empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI com sede na Avenida Pref. Omar Sabbag, nº 290, Bairro Jardim Botânico, na cidade de Curitiba – PR, CEP 80.210-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.254.088/0001-29, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600483707 por despacho em sessão de 25/08/2016, resolve alterar e consolidar o ato constitutivo da empresa pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A atividade econômica da empresa que era: Pensão com serviço de alimentação; Transporte rodoviário de passageiros (não regular); Comércio varejista de balas, bombons e semelhantes, a partir deste ato passa a ser: Pensão com serviço de alimentação; Transporte rodoviário de passageiros (não regular); Comércio varejista de balas, bombons e semelhantes e Cantina – serviço de alimentação privativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio titular resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO  
CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI  
CNPJ 04.254.088/0001-29  
NIRE 41600483707**

CLEOMAR DEL GASPERIN, brasileiro, empresário, natural de Rondinha – RS, nascido em 06/11/1965, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na Rua Dr. João Skalski, nº 50, Apto 02, Bairro Jardim Botânico, CEP 80.210-030, portador do CPF/MF nº 624.297.369-34 e Cédula de Identidade Civil RG nº 4.026.980-0 SSP/PR.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, com sede na Avenida Pref. Omar Sabbag, nº 290, Bairro Jardim Botânico, na cidade de Curitiba – PR, CEP 80.210-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.254.088/0001-29, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600483707 por despacho em sessão de 25/08/2016, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

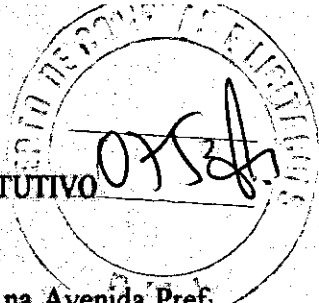
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL**  
O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 09:47 SOB Nº 20177473177.  
PROTOCOLO: 177473177 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704461380. NIRE: 41600483707.  
CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br





**CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ 04.254.088/0001-29**  
**NIRE 41600483707**

sob a razão social de: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, com sede na Avenida Prof. Omar Sabbag, nº 290, Bairro Jardim Botânico, na cidade de Curitiba – PR, CEP 80.210-000, com inscrição no CNPJ sob nº 04.254.088/0001-29. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 15 de janeiro de 2001.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, nesta data.

**CLAUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL**

Pensão com serviço de alimentação; Transportes rodoviário de passageiros (não regular); Comércio varejista de balas, bombons e semelhantes e Cantina – serviço de alimentação privativo.

**CLÁUSULA QUARTA: DA DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração será exercida por CLEOMAR DEL GASPERIN, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Curitiba – PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 09:47 SOB Nº 20177473177.  
PROTOCOLO: 177473177 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704461380. NIRE: 41600483707.  
CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*da*  
*da*  
*da*

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI  
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
CNPJ 04.254.088/0001-29  
NIRE 41600483707

076<sup>3</sup> d.1

O titular assina o presente instrumento em 01 via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

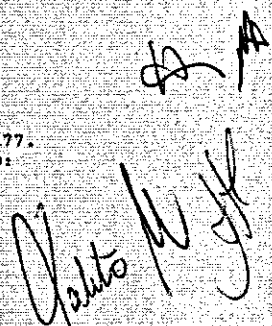
Curitiba, 07 de novembro de 2017.

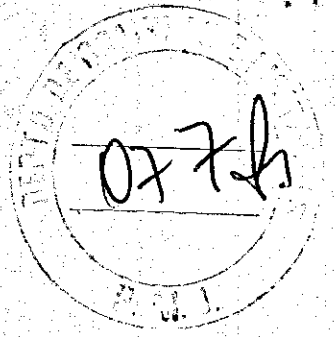
  
CLEOMAR DEL GASPARIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 09:47 SOB Nº 20177473177.  
PROTOCOLO: 177473177 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704461380. NIRE: 41600483707.  
CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br





**ASSINATURA**

Doc: D8vns.6x0LE.N9m27 - cJFta.3ZtcD  
 Consulte y más en <http://www.pmp.com.br>  
 Emitido por **EMPLHANCE** a(s) firma(s) de: **ELONIAN DEL CASPERIA**  
 em text. de Verdade

Curitiba, 14 de novembro de 2017

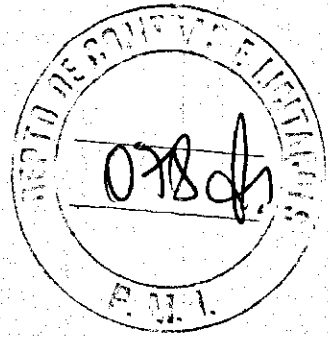
**Elizabeth Ramos Cardoso**  
 00202912001-000768880

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 09:47 SOB N° 20177473177.  
 PROTOCOLO: 177473177 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704461380. NIRE: 41600483707.  
 CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 21/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*



**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL: **13.706.310-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/11/2012

NOME: **MARCOS ANDREUCCI**

FILIAÇÃO: **HELVECIO ANDREUCCI**  
**LUCIA MARIA PICOLI**

NATURALIDADE: **GUARAPUÁ** DATA DE NASCIMENTO: 23/03/1984

DOC. ORGEM: **COMARCA-GUARAPUÁ, DA SEDE** C.NASC=13142, LIVRO=35A, FOLHA=120

CPF: 037.912.890-61

CURTEBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ARQUIVO PLASTIFICAR

Conferem Original

Data: 21/10/2012

Dept.º Compras e Licitações

*[Handwritten signatures]*

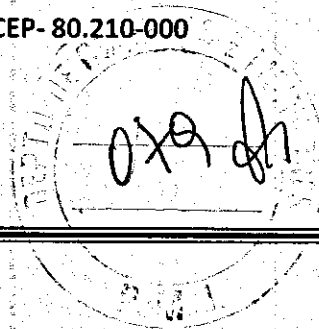
# CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico - Curitiba/PR - CEP- 80.210-000

Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 99914-1727

E-mail: casadeapoioparana@hotmail.com



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 140/2019

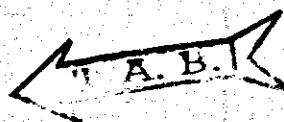
## ANEXO I PROCURAÇÃO

CASA DE APOIO PARANA LTDA, com sede à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000, inscrita no CNPJ sob nº 21.918.061/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador, **MARIA SONIA HABLICH**, brasileira, solteira, gerente, portadora da Carteira de Identidade sob RG nº 1.252.138 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 369.015.639-49, residente e domiciliada à Rua Paschoal Bordignon, 35, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019 da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Jaguariáiva-PR, 23 de Outubro de 2019.

Nome: Leila Aparecida da Rocha  
Cargo: Sócia Administradora

  
Leila Aparecida da Rocha



SERVICO DISTRIITAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR  
Rua Francisco Debrtolli, 667 - Centro - CEP: 85575-000 - Fone: (46) 3534-1162  
Lúcia Agnoleto Basso - Tabelião - Maurício Basso - Substituto

Selo XMP nº 10003, Aº JJT, Controlador: WTSJX.IABHU  
Contato: <http://munarpar.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de LEILA APARECIDA DA  
ROCHA, Douve.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 23 de outubro de 2019

Em Teste de Verdade

Maurício Basso - Substituto

78.103.520/0001-17

SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DE  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Fone: 46.3534-1162

Rua Francisco Debrtolli, 667 - Centro  
85575-000 - São Jorge d'Oeste - PR





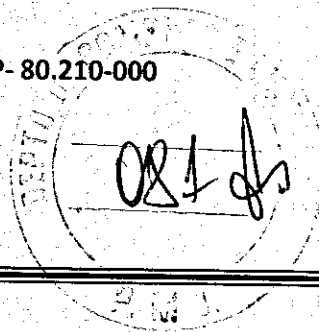
# CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico - Curitiba/PR - CEP- 80.210-000

Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 99914-1727

E-mail: casadeapoioarana@hotmail.com



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Razão Social: CASA DE APOIO PARANA LTDA

Endereço: Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000

Telefone: (41) 3362-9283

CNPJ: 21.918.061/0001-02

## ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Jaguariaíva-PR, 23 de Outubro de 2019.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019 – PMJ

CASA DE APOIO PARANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.918.061/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 4.420.068-6 e CPF nº 619.981.099-68, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

Nome: Leila Aparecida da Rocha

CPF: 619.981.099-68

Leila Aparecida da Rocha

SERVICÓ DISTRITAL DE SÃO TORGE D'OESTE-PR  
Rua Francisco Bebertoi, 657 - Centro - CEP: 85375-000 - Fone: (46) 3534-1162  
Lúcia Anjoletto Basso - Tabelião / Maurício Basso - Substituto

Selo CNPJ nº 21.918.061/0001-02, Controle: wTJ3x.ZNURh  
Consulte em <http://kunarpen.com.br>

Reconheço por Semelhante a assinatura de LEILA APARECIDA DA

ROCHA, Dou fe

São Jorge D Oeste Paraná, 23 de outubro de 2019.

Em Teste de Verdade

Maurício Basso - Substituto

18.061/0001-02

CASA DE APOIO PARANA LTDA - I

Omar Sabbag, 1125 - Jardim Botânico  
0 - Curitiba - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIA DA TITULO  
 E IDENTIFICACIONAL  
 1063767870

Nome: **HELENA MARIA FERREIRA**

Sexo: **F**

RG: **309.045.639-49**

Data de Nascimento: **15/01/1953**

Profissão: **SECRETARIA FEDERAL**

Outra Profissão: **CONVENIADA MATRIZ FEDERAL**

CPF: **08732018416**

Data de Emissão: **19/03/2020**

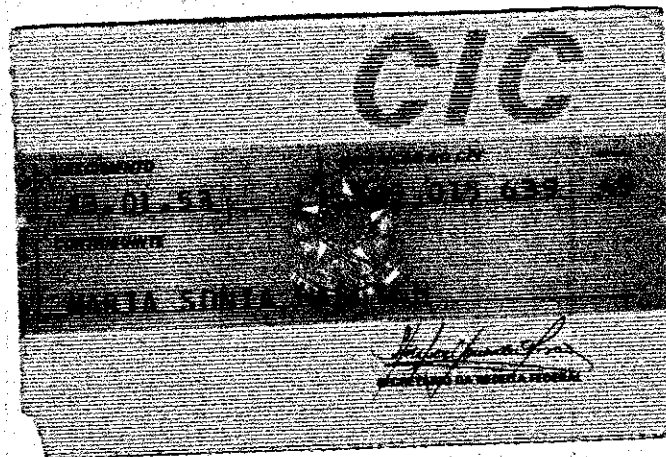
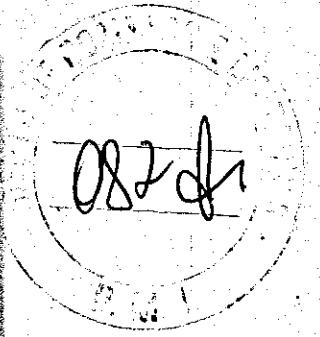
Data de Validade: **19/03/2020**

VALIA DA TITULO  
 E IDENTIFICACIONAL  
 1063767870

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

CPF: **01123000003**

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO



Confere com Original

Data 27/10/2019

Dept.º Compras e Licitações

*[Handwritten signatures and initials]*

### 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ nº 21.918.061/0001-02

NIRE - 41208611111



**EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, brasileira, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Solteira, nascida em 06/08/1998, estudante, CPF nº 060.884.699-60, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 10.550.959-6, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Rua Concordia, 384, Apto 01, Centro, no Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000; **NORMELIA BOARETO**, brasileira, natural de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, viúva, nascida em 04/08/1959, aposentada, CPF nº 031.982.079-32, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 3.869.176-7, expedida pelo instituto de Identificação do Estado de Paraná, residente e domiciliada sito a Av. Iguazu, S/n, Apto, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000; Todos sócios da empresa que gira sob a denominação social de: **CASA DE APOIO PARANA LTDA**, tendo sua sede sito à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208611111, em 10/07/2017, 1ª Alteração Contratual devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20177267178, em 26/10/2017 e 2ª Alteração Contratual devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20183217098, em 19/07/2018, inscrita no CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02, resolvem assim alterar o Contrato Social:

#### 1) ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da sócia **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, onde consta no Contrato Social, Rua Concórdia, 384, Apto 01, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, para Rua Wenceslau Braz, 430, Apto 202, Centro Norte, no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000.

#### 2) SAÍDA DE SÓCIO

**CLAUSULA SEGUNDA:** Retira-se da Sociedade a Sócia Sr. **NORMELIA BOARETO**; Já qualificado no preâmbulo deste instrumento, legítima detentora de 10.000 (Dez Mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Retira-se da sociedade vendendo a totalidade de suas quotas, pelo valor nominal de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para a Sra. **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, brasileira, natural de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, Solteira, nascida em 11/11/1969, do comércio, CPF nº 619.981.099-68, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 4.420.068-6, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada, sito à Rua Wenceslau Braz, 430, Apto 202, Centro Norte, no



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 08:50 SOB Nº 20192637312.  
PROTOCOLO: 192637312 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901946641. NIRE: 41208611111.  
CASA DE APOIO PARANA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

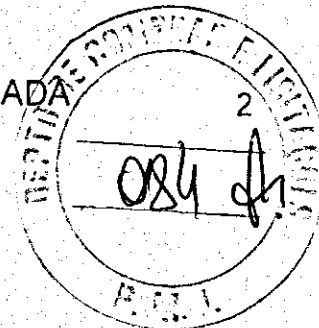
*OSB*  
*Leila*  
*OS*

### 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ nº 21.918.061/0001-02

NIRE - 41208611111



Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000. Declara a sócia retirante ter recebido em espécie, da sócia ingressante, o valor de seus haveres perante a sociedade nada mais tendo a declarar seja a que título for. O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	PART.(%)	VALOR (R\$)
EDUARDA LUISA ROCHA CORTI	40.000	80,00	40.000,00
LEILA APARECIDA DA ROCHA	10.000	20,00	10.000,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

### 3) ALTERAÇÃO DE SÓCIOS – ADMINISTRADORES

**CLAUSULA TERCEIRA:** A administração da sociedade que cabia a Sócia: **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Passa a ser administrada pelas Sócias: **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI e/ou LEILA APARECIDA DA ROCHA**, em conjunto ou individualmente, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**CLAUSULA QUARTA:** As administradoras declaram sobre as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumos, fé ou a propriedade.

### 4) ALTERAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

**CLAUSULA QUINTA:** A empresa **CASA DE APOIO PARANA LTDA**, tendo sua sede sito à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000, não se enquadra mais como



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 08:50 SOB Nº 20192637312.  
PROTOCOLO: 192637312 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901946641. NIRE: 41208611111.  
CASA DE APOIO PARANA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

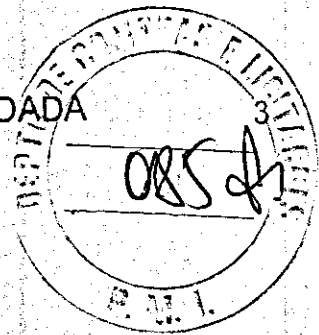
*Osório*  
*OSY*

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ nº 21.918.061/0001-02

NIRE - 41208611111



Microempresa - ME e passa a enquadrar-se como Empresa de Pequeno Porte – EPP nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

5) CONSOLIDAÇÃO

Face às alterações acima, resolvem os sócios, consolidar a redação do Contrato Social nos termos que se seguem.

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDADO

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ: 21.918.061/0001-02

NIRE: 41208611111

**EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, brasileira, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Solteira, nascida em 06/08/1998, estudante, CPF nº 060.884.699-60, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 10.550.959-6, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Rua Wenceslau Braz, 430, Apto 202, Centro Norte, no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000; **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, brasileira, natural de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, Solteira, nascida em 11/11/1969, do comércio, CPF nº 619.981.099-68, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 4.420.068-6, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada, sito à Rua Wenceslau Braz, 430, Apto 202, Centro Norte, no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000; Todos sócios da empresa que gira sob a denominação social de: **CASA DE APOIO PARANA LTDA**, tendo sua sede sito à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000, registrada sob NIRE nº 41208611111, inscrita no CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02, resolvem assim alterar o Contrato Social:

Tem entre si justo e combinado a consolidação da sociedade empresária limitada que se regerá segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação **CASA DE APOIO PARANA LTDA** será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 08:50 SOB Nº 20192637312.  
PROTOCOLO: 192637312 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901946641. NIRE: 41208611111.  
CASA DE APOIO PARANA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

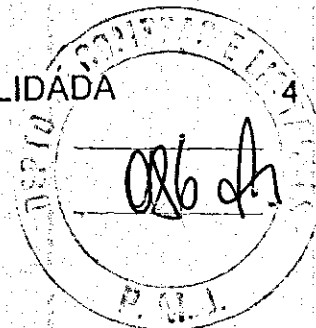


### 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ nº 21.918.061/0001-02

NIRE - 41208611111



CLAUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 16 de Fevereiro de 2015.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade terá a sua sede, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, CEP 80.210-000, que é seu e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de: Pensões – Alojamento; Cantinas – serviços de alimentação privativos; Comércio varejista de doces, balas e bombons; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	PART.(%)	VALOR (R\$)
EDUARDA LUISA ROCHA CORTI	40.000	80,00	40.000,00
LEILA APARECIDA DA ROCHA	10.000	20,00	10.000,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos podem responder solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA: Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através de outros sócios que possam estar na sociedade, tenham direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 08:50 SOB Nº 20192637312.  
PROTOCOLO: 192637312 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901946641. NIRE: 41208611111.  
CASA DE APOIO PARANA LTDA

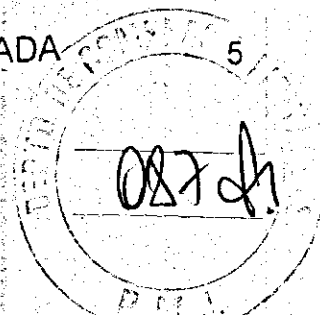
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ nº 21.918.061/0001-02

NIRE - 41208611111



CLAUSULA NONA: Pelos serviços prestados à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração Pró-Labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, à qual levada à conta de despesas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá as Sócias Sras. **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI** e/ou **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, em conjunto ou individualmente, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do Balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso, artigo 1.071 e 1.072, do Parágrafo 2º e artigo 1.078 do Código Civil de 2002.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As administradoras declaram sobre as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumos, fé ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

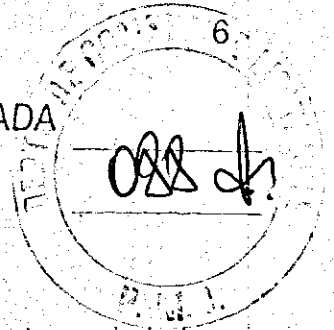
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes o valor de



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 08:50 SOB Nº 20192637312.  
PROTOCOLO: 192637312 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901946641. NIRE: 41208611111.  
CASA DE APOIO PARANA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDADA  
CASA DE APOIO PARANA LTDA  
CNPJ nº 21.918.061/0001-02  
NIRE - 41208611111

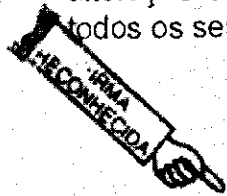


seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE — Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram datam e assinam a presente alteração de Contrato Social, em uma via, obrigando-se fielmente a cumpri-la em todos os seus termos.

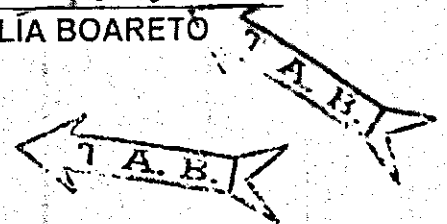


Dois Vizinhos, 12 de Abril de 2019.

Eduarda Corti  
EDUARDA LUISA ROCHA CORTI

Normelia Boaretto  
NORMELIA BOARETO

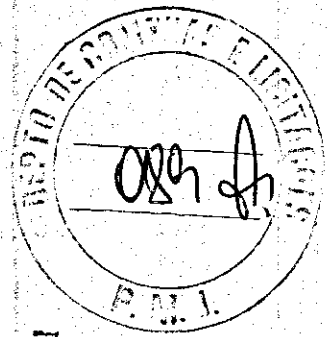
Leila Aparecida da Rocha  
LEILA APARECIDA DA ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 08:50 SOB Nº 20192637312.  
PROTOCOLO: 192637312 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901946641. NIRE: 41208611111.  
CASA DE APOIO PARANA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/05/2019

*Handwritten signatures and initials.*



**SERVIÇO DISTRIITAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**  
 Rua Francisco Debetoli, 657 - Centro - CEP: 85575-000 - Fone: (46) 3534-1162  
 Lúcia Agnoletto Basso - Tabelião / Mauricio Basso - Substituto

Selo Vesp0.P4Qxj-amj1V, Controle: 4eP3x-2pLw  
 Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **NORMELIA BOARETTO e LEILA APARECIDA DA ROCHA** Dou fe São Jorge D Oeste - Pr em 18 de abril de 2019.

*[Signature]*  
 Lúcia Agnoletto Basso - Oficial

**78.103.520/0001-17**

**SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**

Fone: (46) 3534-1162  
 Rua Francisco Debetoli, 667 - Centro  
 85575-000 - São Jorge d'Oeste - PR

**TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS**  
 Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR  
 Telefona: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@win.com.br


Reconheço por verdadeira e ou autenticidade firma(s) de:

**EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**.....

que dou fe  
 em Dois Vizinhos-PR  
 em 18 de Abril de 2019

*[Signature]*

OPERANTE: EMPANHADA: SACM  
 OPERANTE INDICADA  
 R011.88 R40.80(SBLO) - R82.10 (MREJUR) - R30.28(ISO) - R40.42(FADEP)  
 Operador(s): ANIELI  
 FUNARPEN-BLD DIGITAL: x88m Om4ZW z73eR - epOVJ - mu8CJ  
 Consulte esse selo em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)



*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 08:50 SOB Nº 20192637312.  
 PROTOCOLO: 192637312 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901946641. NIRE: 41208611111.  
 CASA DE APOIO PARANA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 02/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

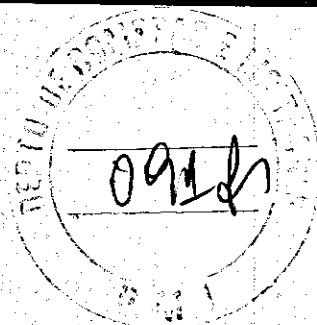
ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
ABERTURA: 25/10/2019 HORÁRIO: 09h:00min.  
EMPRESA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI  
CNPJ: 04.254.088/0001-29

cerezamar@terra.com.br

Fone (41) 3087-4300  
Av. Prof. Omar Sabbag, 290 • Jardim Botânico • Esquina Dr. João Skalski, 50 • 80210-030 • Curitiba • PR

Ao  
Município de Jaguariaíva - PR  
Departamento de Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019**



**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL: Cerezamar Hospedagem Eireli.	
CNPJ: 04.254.088/0001-29	INSC. ESTADUAL: 90782407-14
REPRESENTANTE: Cleomar Del Gasperin	CARGO: Sócio Administrador
RG: 4026980-0	CPF: 624.297.369-34
ENDEREÇO: Av. Pref. Omar Sabag, 290 – Curitiba/PR	TELEFONE: (41) 3087-4300
AGÊNCIA BANCÁRIA: 3041-4 (Banco do Brasil)	C/C:120861-2

**2. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:**

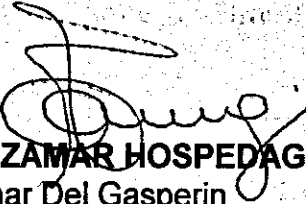
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total Estimado
1	1000	Serviço de hospedagem para atender pacientes e seus acompanhantes que realizam tratamento de saúde prolongado em Curitiba e Campo Largo via TFD.	R\$ 82,00	R\$ 82.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais)</b>				

**Validade da proposta: 60 dias**

**Prazo de entrega: Conforme Edital.**

**Obs.:** O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariaíva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Curitiba, 18 de outubro de 2019

  
**CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**  
Cleomar Del Gasperin  
RG 4026980-0  
CPF 624.297.369-34  
Sócio Administrador

**04.254.088/0001-29**

**CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**

AV. PREFEITO OMAR SABBAG, 290  
JD. BOTÂNICO - CEP 80210-000  
CURITIBA - PARANÁ

**CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**  
CNPJ 04.254.088/0001-29  
AV. PREF. OMAR SABBAG, 290

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



# Casa de Apoio Paraná



**Fone (41) 3362-9283**

e-mail: [casadeapoioparana@hotmail.com](mailto:casadeapoioparana@hotmail.com)  
Av. Prefeito Omar Sabbag, 11 - Jd. Botânico - CEP. 80.210-000 - Curitiba - PR.

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

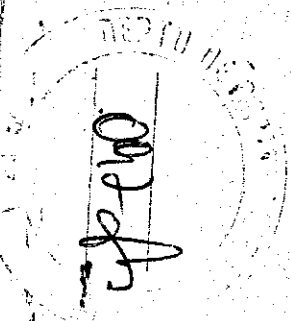
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

ABERTURA: 25/10/2019 HORÁRIO: 09h:00min.

NOME DA EMPRESA: CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ: 21.918.061/0001-02

*JP*



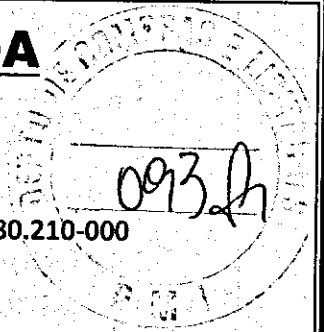
# **CASA DE APOIO PARANA LTDA**

**CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02**

**Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico - Curitiba/PR - CEP- 80.210-000**

**Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 99914-1727**

**E-mail: casadeapoioarana@hotmail.com**



## **ANEXO IV PROPOSTA DE PREÇOS**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
REF. PREGÃO PRESENCIAL 140/2019**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme **ANEXO V**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### **1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

**RAZÃO SOCIAL: CASA DE APOIO PARANA LTDA**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90748757-15**

**CNPJ: 21.918.061/0001-02**

**ENDEREÇO: Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico**

**CIDADE: Curitiba**

**TELEFONE: (41) 3362-9283**

**E-MAIL: casadeapoioarana@hotmail.com**

**REPRESENTANTE: LEILA APARECIDA DA ROCHA**

**CARGO: Sócia Administradora**

**RG: 4.420.068-6 SESP/PR**

**CPF: 619.981.099-68**

**AGÊNCIA: 2975 – Caixa Econômica Federal**

**Nº DA CONTA BANCÁRIA: 2097-6**

*Handwritten signatures and initials:*  
Leila Aparecida da Rocha  
M

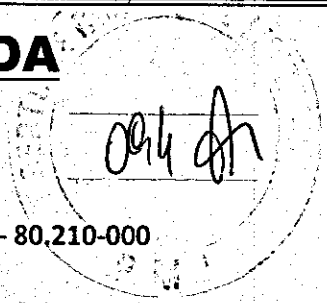
# CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico - Curitiba/PR - CEP- 80.210-000

Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 99914-1727

E-mail: casadeapoioarana@hotmail.com



## 2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO MAXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MAXIMO (R\$)
1	1.000	Und	Serviço de hospedagem para atender pacientes e seus acompanhantes que realizam tratamento de saúde prolongado em Curitiba e Campo Largo via TFD.	Casa de Apoio Parana	R\$ 82,667	R\$ 82.666,70

## 3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ 82.666,70 (Oitenta e Dois Mil Seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariaíva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Jaguariaíva-PR, 23 de Outubro de 2019.

Nome: Leila Aparecida da Rocha

CPF: 619.981.099-68

Razão Social: CASA DE APOIO PARANA LTDA

Leila Aparecida da Rocha

21.918.061/0001-02

CASA DE APOIO PARANA LTD

**Casa de Apoio Paraná**



**Fone (41) 3362-9283**

e-mail: [casadeapoioarana@hotmail.com](mailto:casadeapoioarana@hotmail.com)

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125 - Jd. Botânico - CEP: 80.210-000 - Curitiba - PR.

**ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**

**ABERTURA: 25/10/2019 HORÁRIO: 09h:00min.**

**NOME DA EMPRESA: CASA DE APOIO PARANA LTDA**

**CNPJ: 21.918.061/0001-02**



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>CASA DE APOIO PARANA LTDA</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0861111-1</b>	CNPJ <b>21.918.061/0001-02</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>19/02/2015</b>	Data de Início de Atividade <b>16/02/2015</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA PREFEITO OMAR SABBAG, 1125, JARDIM BOTANICO, CURITIBA, PR, 80.210-000</b>			
Objeto Social <b>Pensões- Alojamento; Cantinas - serviços de alimentação privativos; Comércio varejista de doces, balas e bombons; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.</b>			
Capital: R\$ <b>50.000,00</b> (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ <b>50.000,00</b> (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Empresa de pequeno porte</b>	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
<b>LEILA APARECIDA DA ROCHA</b> 619.981.099-68	<b>10.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>
<b>EDUARDA LUISA ROCHA CORTI</b> 060.884.699-60	<b>40.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>
Último Arquivamento			Situação
Data: <b>02/05/2019</b>	Número: <b>20192637312</b>		<b>REGISTRO ATIVO</b>
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>			Status
Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>			<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>

DOIS VIZINHOS - PR, 23 de outubro de 2019

19/672706-5



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

Let. 13.228 de 18/07/2015

**SELO FUNARPE**

Cartório e dou fe que a presente fotocópia reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. em testemunho da verdade

**23 OUT. 2019**

Dois Vizinhos Paraná

BRUNA MANFRO  
 ELISANE PACHIN  
 FRANCIELE TARDOTTO TEDESCO  
 ANIELI FERNANDA SACHS

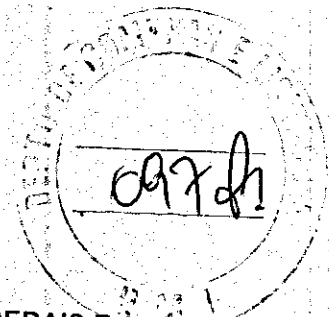
Escrivente Indecisa  
 Escrivente Indecida  
 Escrivente Indecida  
 Escrivente Indecida

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ

*Handwritten signature*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CASA DE APOIO PARANA LTDA**  
CNPJ: **21.918.061/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:10:25 do dia 23/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2020.

Código de controle da certidão: **6929.A06B.256B.3C79**

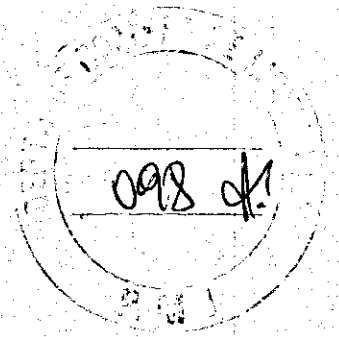
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Assinaturas manuscritas:*  
Assinatura principal: *Calito*  
Assinatura secundária: *DA*





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020849661-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.918.061/0001-02  
Nome: **CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/02/2020 - Fornecimento Gratuito**

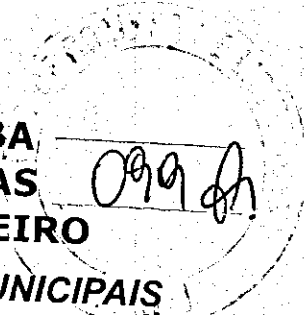
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**



**CONTRIBUINTE: CASA DE APOIO PARANA LTDA**

**CNPJ: 21.918.061/0001-02**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 713006-6**

**ENDEREÇO: AV. PREFEITO OMAR SABBAG, 1125 - JARDIM BOTÂNICO, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **348710/2019**

EMITIDA EM: **23/10/2019**

VÁLIDA ATÉ: **19/02/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **1CC9.7CFD.1A43.4F62-7.A2BD.6F66.AF50.64A5-8**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.918.061/0001-02**Razão Social:** CASA DE APOIO PARANA LTDA ME**Endereço:** AV PREFEITO OMAR SABBAG 1125 / JARDIM BOTANICO / CURITIBA / PR /  
80210-000

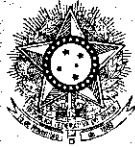
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

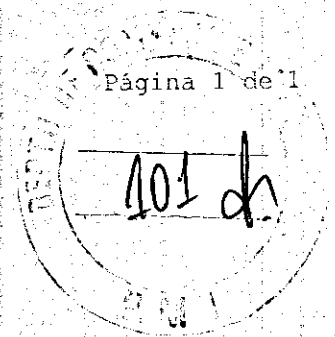
**Validade:** 15/10/2019 a 13/11/2019**Certificação Número:** 2019101513543548578121

Informação obtida em 23/10/2019 14:15:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DE APOIO PARANA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.918.061/0001-02

Certidão nº: 187476936/2019

Expedição: 23/10/2019, às 14:17:12

Validade: 19/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DE APOIO PARANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.918.061/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

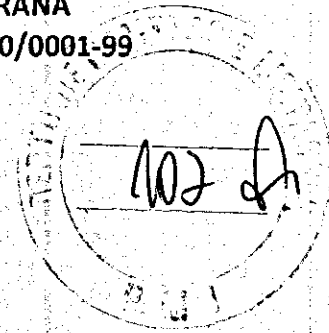
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Handwritten signatures and initials*



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araruna, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 08.787.360/0001-97, situada na Rua Presidente Rodrigues Alves, 621, Centro, na cidade de Araruna, Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa CASA DE APOIO PARANÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, Curitiba, Paraná, CEP 80.210-000, presta serviços a este Município.

Atestamos que os serviços de hospedagem, alimentação e transporte a pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde nas cidades de Curitiba e Região Metropolitana, foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Araruna, 26 de agosto de 2019.

Tabelionato de Notas  
 Araruna - PR

Gustavo dos Santos França  
 Secretário Municipal de Saúde

*Gustavo J. dos Santos*

GUSTAVO DOS SANTOS FRANÇA  
 Secretário de Saúde  
 Portaria: 042/2017

75.359.760/0001-177  
 SAO JORGE D'ESTE CARTÓRIO DE  
 REGISTRO CIVIL E TABELLONATO  
 Rua Francisco Deitoldi, 647 - Centro  
 85515-006 - São Jorge d'Oeste - PR

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR Titular: Evely Salvador Miranda  
 TABELLONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E-mail: ararunacartorio@gmail.com/ tel: (41) 3562-1461

Selo nº jteRn \AAxbj76z9-W3QdE.V3ddOT. Consulte em <http://f6.narf.en.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS. Dou fe.  
 Araruna-Paraná 26 de agosto de 2019  
 Em Teste da Verdade  
 Lilian Malacó  
 - Escrevente Substituta



Lei: 13.228 de 18/07/2001  
**SELO FUNARREN**  
 JUN 16 2019  
 Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
**FRD04179**  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia  
 confere com original que me foi  
 apresentado. Dou fé.  
 23 AOUT. 2019

SERVIÇO DISTRITAL  
 DE ARARUNA - PR

*[Handwritten signatures and initials]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906  
FONE/FAX: (41) 3027-5253  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

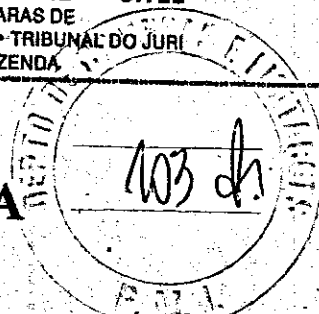
EMPREGADOS JURAMENTADO  
SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
KARINA BAVARO ALVES  
VANESSA MANENTE  
FERNANDA GALLASSINI

PEDIDOS DE CERTIDÕES  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO  
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**CASA DE APOIO PARANÁ LTDA**

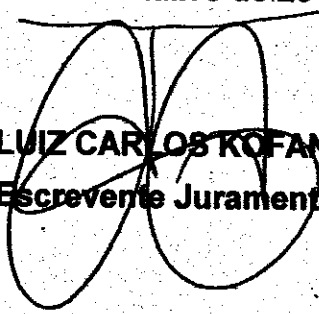
CNPJ.21.918.061/0001-02

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 22/10/2019.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 24 de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
Escrevente Juramentado



AUTENTICAÇÃO  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original, no foi assinado.  
Doc. n.º: 103  
24 OUT. 2019  
SERVIÇO DISTRITAL DO CAMARU  
FONE/FAX 3262-3553



Abel Ramalho  
Escrevente





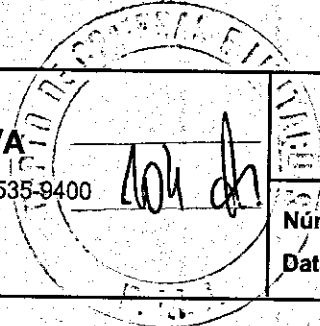
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000



**Pregão presencial**

**140/2019**

Número Processo: 230/2019

Data do Processo: 09/10/2019

**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM TIPO CASA DE APOIO, PARA ATENDER À PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES, QUE REALIZAM TRATAMENTO PROLONGADO EM CURITIBA E CAMPO LARGO VIA SETOR DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO DA SEMUS.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 230/2019**

No dia 25/10/2019 às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto Nº 587/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 230/2019 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Pela empresa Cerezamar Hospedagem Eireli, na pessoa do Senhor Marcos Andreucci, fez constar em ata que na ocasião do credenciamento a empresa Casa de Apoio Paraná, a mesma não apresentou o contrato social o qual esta junto envelope de habilitação o qual foi autorizado pelo Senhor Pregoeiro abrir o envelope na presença dos demais e assim retirar o contrato social para que a empresa fosse credenciada e assim também o condutor do presente certame por equivoco devolveu a representante da empresa Casa de Apoio a sua procuração, a qual foi apresentada também no momento do credenciamento, desta forma a empresa Cerezamar Hospedagem Eireli, visando resguardar direito de recurso fez constar o teor da presente ATA para que surta seus efeitos legais.

**Participante: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de hospedagem tipo Casa de Apoio.	1.000,0	SV.		69,50	69.500,00
Total do Participante:						69.500,00
Total Geral:						69.500,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Jaguariaíva, 25/10/2019

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

ELIO ZUB JUNIOR

PREGOEIRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

MARIA SONIA HABLICH

(CASA DE APOIO PARANÁ LTDA)

MARCOS ANDREUCCI

(CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA)



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

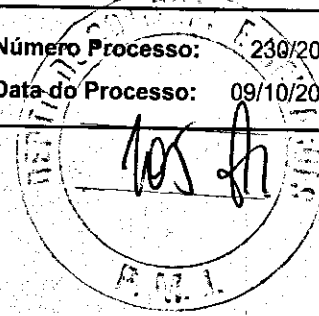
CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
CEP: 84200-000

**PREGÃO PRESENCIAL**

**140/2019**

Número Processo: 230/2019

Data do Processo: 09/10/2019



**Edital de Pregão Presencial Nº 140**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ATA Nº 230 - 2019**

Reuniram-se no dia 25/10/2019, as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 587/2019 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 140 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM TIPO CASA DE APOIO, PARA ATENDER À PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES, QUE REALIZAM TRATAMENTO PROLONGADO EM CURITIBA E CAMPO LARGO VIA SETOR DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO DA SEMUS.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA 04.254.088/0001-29  
CASA DE APOIO PARANÁ LTDA 21.918.061/0001-02

**ITEM 1 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM TIPO CASA DE APOIO.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

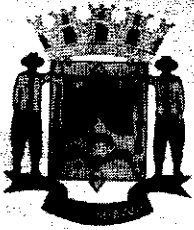
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	Sim	82.000,00	70.000,00
CASA DE APOIO PARANÁ LTDA	Sim	82.667,00	69.500,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	CASA DE APOIO PARANÁ LTDA	80,0000	
1	CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	79,0000	
2	CASA DE APOIO PARANÁ LTDA	75,0000	
2	CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	74,0000	
3	CASA DE APOIO PARANÁ LTDA	73,0000	
3	CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	72,0000	
4	CASA DE APOIO PARANÁ LTDA	71,5000	
4	CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	71,0000	
5	CASA DE APOIO PARANÁ LTDA	70,5000	
5	CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	70,0000	
6	CASA DE APOIO PARANÁ LTDA	69,5000	
6	CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	Desistiu	70,0000
7	CASA DE APOIO PARANÁ LTDA	69,5000	

O licitante CASA DE APOIO PARANÁ LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor CASA DE APOIO PARANÁ LTDA pelo valor de R\$ 69,5000.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

*[Handwritten signatures]*



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 25 de outubro de 2019.

Protocolo 10498-2019

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 140-2019**

Processo DCL 230-2019

**OBJETO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM – DACA DE PASSAGEM PARA PESSOA QUE FAZEM TRATAMENTO PROLONGADO EM CURITIBA.**

### **SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE**

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, quanto a homologação.

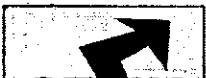
Maurício Fernandes

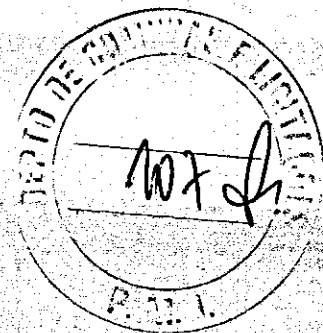
**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilma. Sra. Dra.

**RENATA POMPEO DA SILVA**

MD. Procuradora do Município





**ILUSTRÍSSIMO SENHOR ELIO ZUB JUNIOR - PREGOEIRO DO MUNICÍPIO  
DE JAGUARIAIVA - ESTADO DO PARANÁ**

Assunto: Recurso

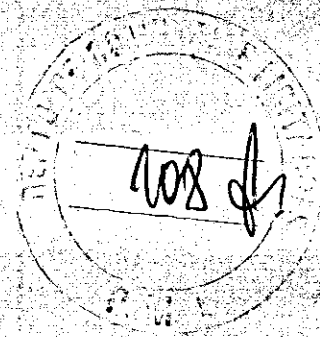
Pregão Presencial nº. 140/2019 – Hospedagem com pensão completa  
/Transporte usuários do SUS.

**CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.254.088/00001-29, com sede na Av. Pref. Omar Sabbag, 290, Jardim Botânico – Curitiba –PR, por intermédio de seu representante, vem a presença de Vossa Senhoria, nos termos do Art. 11, XVII do Decreto nº. 3.555/2000 , c/c item 13,2 do Edital PP 140/2019, apresentar

### **RECURSO**

Em relação julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Pregão Presencial nº. 140/2019, sessão realizada em 25/10/2019, requerendo seu regular processamento, com o consequente acatamento, conforme a seguir aduzido

**CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**  
CNPJ 04.254.088/0001-29  
AV. PREF. OMAR SABBAG, 290  
BAIRRO JARDIM BOTANICO - CURITIBA/PR



## 1. DA TEMPESTIVIDADE:

Impõe inicialmente em reconhecer a tempestividade do presente recurso, vez apresentado no prazo de 03 (três) dias após sessão de julgamento (25/10/2019 – sexta-feira<sup>1</sup>), conforme previsto item 13.2 do edital.

## 2. DA SESSÃO DE JULGAMENTO E O PROCEDIMENTO ADOTADO PELO PREGOEIRO

Antes de adentrar as razões recursais e demonstrar a ilegalidade cometida pelo pregoeiro, necessário expor o que ocorreu na sessão do processo licitatório.

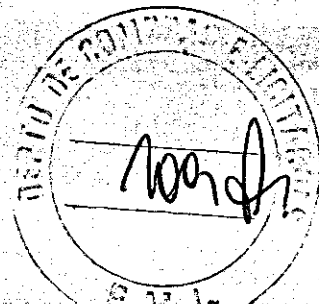
Constou da respectiva ata:

(...) fez constar na ata que na ocasião do credenciamento a empresa Casa de Apoio Paraná, a mesma não apresentou o contrato social o que esta junto ao envelope de habilitação o qual foi autorizado pelo senhor pregoeiro abrir o envelope na presença dos demais e assim retirar o contrato social para que a empresa fosse credenciada e assim também o condutor do presente certame por equívoco devolveu a representante da empresa Casa de Apoio a sua procuração, a qual foi apresentada também no credenciamento.

É de fácil percepção que o Pregoeiro autorizou a abertura antecipada dos documentos de habilitação, beneficiando determinada proponente.

<sup>1</sup> Lei 8.660/93 - Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.



### 3. DAS FASES DO PROCESSO – PREVISÃO DO EDITAL – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO – FAVORECIMENTO INDEVIDO DE LICITANTE – VIOLAÇÃO A ISONOMIA - PRECEDENTES

O processo licitatório é representado por uma sequência de fases, dentre as quais, o próprio edital delimita com clareza:

(...)

5 – CREDENCIAMENTO

6 - APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

(...)

8 - HABILITAÇÃO

Sem mais esforço interpretativo se observa que o credenciamento é uma “fase” autônoma do processo licitatório.

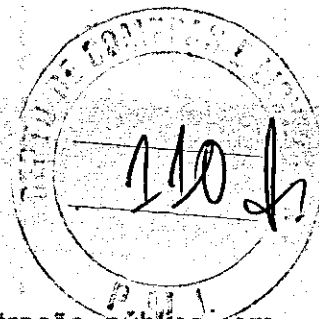
Predomina a máxima no âmbito da jurisprudência e doutrina administrativa pátria, que “o edital é a lei entre as partes”. O referido brocardo, emana do princípio da vinculação ao edital, que disciplina em sua essência, que a totalidade dos atos que conduzem um procedimento licitatório, estão subordinados ao regramento consignado no edital.

Pode-se afirmar que o edital é ato normativo próprio editado pelo Poder Público, no âmbito das esferas de governo, com intuito de disciplinar o processamento da Licitação, vinculando a administração e proponentes, sendo este regramento submisso a estrita observância a lei e aos princípios constitucionais.

Na lição de Bandeira de MELLO, “O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração a respeitar estritamente as regras que haja previamente estabelecido para disciplinar o certame [...]”<sup>2</sup>

<sup>2</sup> MELLO, Celso Antonio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*, 18ª ed., São Paulo: Malheiros, 2005, p. 500.





Deste modo, tendo em vista que a administração pública, em decorrência de haver selecionado as regras editalícias, **esta totalmente vinculada ao seu conteúdo**. Observa-se que o referido entendimento possui expressa previsão no bojo do art. 41, caput, da Lei nº 8.666/93:

*"A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."*

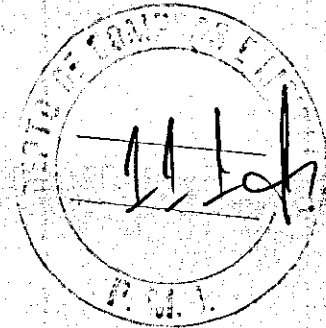
Corroborando o art. 3º da Lei 8.666/93:

*Art. 3º **A licitação** destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e **será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.** (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)*

Assim, o correto e necessário atendimento o edital do processo licitatório constituiu em instrumento de validade dos atos praticados no curso da licitação.

Neste sentido:

*Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. LIMINAR. MANDADO DE SEGURANÇA. REABILITAÇÃO DE PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS POR DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. DECISÃO MONOCRÁTICA DO PREFEITO MUNICIPAL. Na licitação o julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de Licitação ou o responsável realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle (art. 45 da Lei n. 8.666/1993). Ademais, no julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite (art. 44 da Lei das Licitações). **A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada (art. 41 da Lei das Licitações) (...)** (Agravo de Instrumento, Nº 70082382607, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marco Aurélio Heinz, Julgado em: 18-09-2019)*

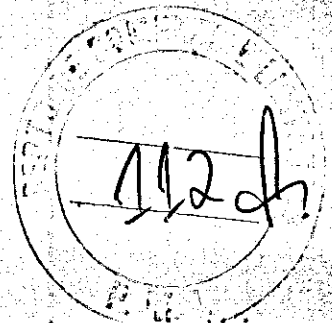


**AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PÚBLICO. LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DE CONCORRENTE. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL. REGULARIDADE DO AGIR DA ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO MANTIDA.** Hipótese em que a empresa agravante, concorrente em Edital de Tomada de Preços lançado pelo Município de São Leopoldo, deixou de apresentar a documentação exigida evidenciando os motivos pelos quais restou desclassificada. Inobservância dos requisitos previstos pelo Edital do certame que legitimaram o agir da administração. **NEGARAM PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. UNÂNIME.** (Agravado de Instrumento Nº 70059407577, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Laura Louzada Jaccottet)

**"REEXAME NECESSÁRIO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. ATESTADOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. DOCUMENTOS INCOMPLETOS. IMPOSSIBILIDADE DE SUPRIMENTO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E IGUALDADE ENTRE OS LICITANTES.** Não apresentados os documentos necessários e suficientes à comprovação da qualificação técnica do licitante, descabe buscar suprir a falta a si imputável por ocasião do recurso administrativo. Providência que viola o princípio da vinculação ao edital, pois desatende o quanto lá determinado, e também o princípio da igualdade, ao prejudicar injustificadamente os licitantes que diligenciaram para satisfazer, a tempo e a contento, os requisitos constantes na lei fundamental do certame. Concessão da ordem que se impugna. **SENTENÇA CONFIRMADA EM REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO MONOCRÁTICA.**" (d. m. da 22ª CC do TJRS, rel. Des. Eduardo Kraemer, Reexame Necessário nº 70050947910, j.).

**MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. INABILITAÇÃO DA IMPETRANTE. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EXIGIDO NO EDITAL. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO.** O edital do certame não deixa dúvidas quanto à documentação exigida para qualificação técnica, razão por que, não apresentada oportunamente, inabilitado o concorrente. **SEGURANÇA DENEGADA.** (Mandado de Segurança Nº 70049112444, Primeiro Grupo de Câmaras Cíveis, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Arno Werlang)





Ao descumprir o conteúdo fixado no instrumento convocatório, a Administração frustra a própria razão de ser da licitação, colidindo com princípios que norteiam a atividade administrativa, favorecendo determinado proponente.

Pois bem, o edital é claro no seu item 5:

(...)

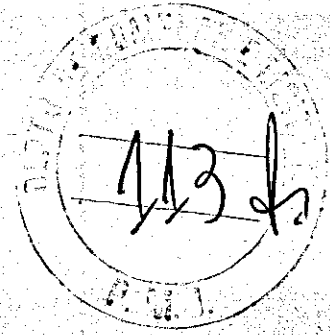
5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **ESTE DOCUMENTO FICARÁ FORA DOS ENVELOPES E ENTREGUE ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, sob pena de exclusão sumária do certame.**

**5.4 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.**

O dispositivo não gera qualquer dúvida interpretativa. Se até o próprio SÓCIO é obrigado apresentar contrato social para demonstrar seu poder de representação, quanto mais na análise terceiro credenciado.

A legitimidade para outorga dos poderes deveria ser comprovada, cujo **documento estaria FORA DOS ENVELOPES E ENTREGUE ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS.**

Até mesmo para o mais leigo na matéria, a leitura do dispositivo é cristalina. Aliás, a previsão do edital decorre do previsto no Art. 4º, VI da Lei 10.520/02



Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, **comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;**

O item 5.6 ainda possibilita que a se utilize o mesmo contrato apresentado no credenciamento para habilitação, já que inequivocamente é **uma fase posterior, TODAVIA NÃO O CONTRÁRIO.**

**Não pode o Pregoeiro simplesmente ignorar as regras fixadas no edital para criar um procedimento próprio cujo objetivo é beneficiar determinada proponente que não atendeu as previsões do edital. Isso é inadmissível.**

O Superior Tribunal de Justiça – STJ é claro nesse sentido:

*O edital impõe regras que vinculam não apenas os participantes do certame, mas a própria Administração.*

*Havendo imposição legal quanto à forma de apresentação dos documentos, não pode a Administração atenuar exigência, transferindo para momento posterior a entrega de documentação livre de falhas.*

*A Lei nº 8.666/93 faculta à Administração, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.*

*Entretanto, o exercício da diligência não alcança a possibilidade de reapresentação de documento, quando entregue em desacordo com o Edital. A referida faculdade presta-se ao esclarecimento e complementação de informações já regularmente apresentadas quando da entrega da documentação.*

(...)

(Ag. 1397051, Min. Humberto Martins)

**(...) A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no**



decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse a documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu' (Hely Lopes Meirelles, in 'Direito Administrativo Brasileiro', 26ª edição atualizada por Eurico de Andrade Azevedo, Délcio Balestero Aleixo e José Emmanuel Burle Filho, Malheiros Editores, São Paulo, 2001, p. 259). (STJ, 2ª Turma, REsp 444.917, Relator Min. Franciulli Netto)

No mesmo sentido:

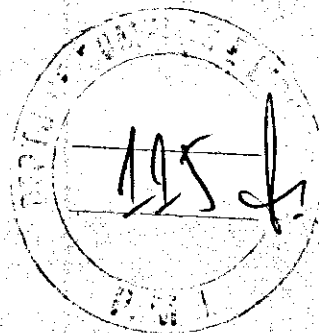
**EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DE VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA CONFIGURADA.**

1. Como um dos princípios regentes do procedimento licitatório, o princípio da vinculação ao edital, insculpido no artigo 3º e 41 da Lei nº 8.666/93, obriga não só os licitantes como também a Administração, que deve se pautar exclusivamente pelos critérios objetivos definidos no edital, se afigurando, pois, ilegítima a classificação da empresa vencedora, se ela não atendeu ao previsto no edital.

2. Se a CCT 2017/2018 deixou de vigor após a publicação do edital e a Administração Pública não mais pretendia fazer valer essa exigência, cabia-lhe promover a alteração editalícia, nos termos do artigo 21, § 4º, da Lei 8.666/93. Assim agindo, o pregoeiro utilizou critérios para julgamento das propostas diversos daqueles previstos no edital, em claro prejuízo dos concorrentes que elaboraram as suas propostas seguindo as diretrizes estabelecidas pelo certame. (TRF4, AC 5033285-66.2018.4.04.7000, QUARTA TURMA, Relator LUÍS ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE, juntado aos autos em 05/06/2019)

**EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. EDITAL. INOBSERVÂNCIA À REGRA EXPRESSA. INABILITAÇÃO. PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

1. A parte autora não atendeu às exigências do edital, de modo que admitir que permaneça no certame implicaria fragilização e ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, além de privilégio indevido a um dos concorrentes (com o afastamento de critério estabelecido objetivamente no edital e aplicado a todos), o que fere o princípio da igualdade.



2. A jurisprudência do eg. Superior Tribunal de Justiça é firme no sentido de que o princípio da vinculação restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a desclassificação do licitante que descumprir as exigências previamente estabelecidas. (TRF4, AC 5005511-37.2014.4.04.7215, QUARTA TURMA, Relator SÉRGIO RENATO TEJADA GARCIA, juntado aos autos em 25/04/2019)

**Autorizar abertura de envelope em desacordo às fases do processo – expressamente previstas - é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que fere além do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o princípio da igualdade entre os licitantes**

A proponente não estaria impossibilitada de participar, todavia, descredenciada, o que é a lógica nesse caso.

É absurdo se cogitar que sem nem mesmo abrir as propostas de preço o Pregoeiro tenha autorizado que fosse aberto documentos de habilitação para se retirar documentos cuja previsão expressa exigia fora dos envelopes. É um nítido favorecimento não previsto edital.

Acerca do tema, destaca-se o entendimento da Consultoria Zênite, que assim esclarece:

As pessoas jurídicas participantes dos certames licitatórios se farão representar nas diversas fases do procedimento por meio de seus representantes, que poderão ser os próprios representantes legais da empresa, instituídos por força do ato constitutivo, ou terceiros, que não detêm vínculo societário com a empresa. No primeiro caso (sócio diretor ou sócio administrador), a prova de existência de poderes para o exercício da representação ocorre por meio dos atos que disciplinam a constituição da empresa (ato constitutivo). O ato constitutivo é o documento que indica quem tem poderes para praticar atos em nome da pessoa jurídica. No segundo caso, em que o representante não mantém vínculo societário com a empresa, o exercício da representação dependerá de procuração em que lhe sejam outorgados poderes específicos para tanto, na qual sejam indicados os limites para a representação outorgada. A procuração deverá estar acompanhada, necessariamente, do ato constitutivo da pessoa jurídica, a fim de que seja comprovado que a pessoa física outorgante tem poderes para agir em nome da pessoa jurídica. (...) Porquanto, nas situações em que a representação se fizer por instrumento de mandato (procuração), este deverá vir acompanhado do contrato social, por certo com a última alteração, a fim de assegurar que o mandante (aquele que outorgou a procuração) detém poderes para tanto. Outro não é o entendimento do



Tribunal de Contas da União, conforme se depreende de publicação institucional promovida pela Corte de Contas:

Credenciamento do representante legal pode ser exigido em qualquer modalidade licitatória. Considera-se representante legal pessoa credenciada por documento hábil. Entende-se por documento hábil para credenciar o representante: - estatuto/contrato social, quando o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; - procuração ou documento equivalente, ambos outorgados pelo licitante, dando poderes ao representante para se manifestar em nome do concedente, em qualquer momento da licitação. Objetiva o credenciamento identificar o representante legal para falar em nome da empresa participante durante a reunião de abertura dos envelopes contendo as propostas e a documentação. Falta de credenciamento impossibilita o representante de praticar atos concernentes à licitação em nome da empresa licitante e, no caso específico de pregão presencial, de participar da etapa de lances verbais, mas não de participar das sessões públicas de abertura dos envelopes. (TCU, 2010, p. 483)

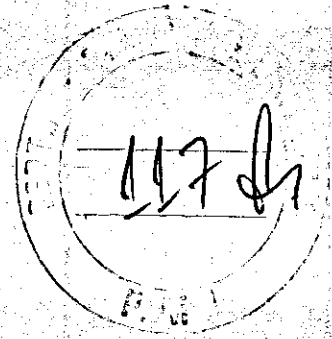
Com base nisso, conclui-se que o simples fato de determinada pessoa física figurar como sócio da pessoa jurídica licitante não o legitima para atuar como representante desta na licitação. Em verdade, qualquer que seja a situação, a prática de atos em nome da empresa licitante no curso do procedimento licitatório **requer a prévia e indispensável comprovação dos poderes de representação, mediante a apresentação do ato constitutivo capaz de conferir poderes societários dessa espécie ou do instrumento de procuração, nesse caso, acompanhado do ato constitutivo da empresa.**" (grifos nosso)

O edital não contém palavras vazias, de modo que suas previsões **devem ser cumpridas pelo Pregoeiro e não simplesmente ignoradas como observado no presente caso.**

Recorde-se, o edital prevê a utilização do contrato social apresentado no credenciamento para habilitação, não o contrário, e o motivo é simples, o credenciamento é a primeira fase da sessão.

O procedimento – diga-se criado pelo pregoeiro – é ilegal e tem nítido caráter de favorecimento da proponente Casa de Apoio Paraná, vez que não atendeu as disposições previstas e foi beneficiada pelo Pregoeiro em nítida violação as regras pré-fixadas pelo próprio poder público.

#### 4. DO PEDIDO



Considerando o exposto, sobretudo em razão do ilegal procedimento adotado pelo Pregoeiro, em violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e isonomia, requer o conhecimento do presente Recurso por tempestivo, para no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para o fim de:

1. Descredenciar a proponente CASA DE APOIO PARANÁ em razão violação ao item 5 do instrumento convocatório, tornando sem efeito os atos praticados no curso do procedimento pelo irregular representante, especialmente a fase de lances.
2. Declarar a proponente CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA vencedora em razão da apresentação de lance inferior a proposta originária da proponente CASA DE APOIO PARANÁ, com a consequente abertura dos documentos de habilitação.
3. Caso o Pregoeiro entenda pela manutenção da ilegal decisão, requer-se desde logo cópia integral do procedimento para que seja possível a formalização de representação junto ao Ministério Público do Estado do Paraná e Tribunal de Contas, bem como a propositura de medidas judiciais necessárias.

Neste termos.

Pede Deferimento.

Curitiba, 29 de outubro de 2019.

  
**Cleomar Del Gasperin**  
Representante Legal



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni,  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva - PR, 31 de outubro de 2019

### PARECER JURÍDICO

Referente ao Recurso administrativo interposto pela empresa:

**CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa acima mencionada no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 140/2019 em face da habilitação da empresa vencedora por, em tese, não cumprir com critérios exigidos no instrumento convocatório.

#### I. DAS RAZÕES RECURSAIS DA LICITANTE:

A empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI alegou em suma que foi prejudicada ante o fato de o Pregoeiro condutor do certame ter autorizado a abertura dos envelopes previamente, para o fim de que a empresa CASA DE APOIO PARANÁ LTDA comprovasse sua habilitação.

Protesta pela inabilitação da vencedora e pelo prosseguimento do feito.

Por fim, vieram os autos com vista a esta Unidade de Assessoramento Jurídico para análise.

É o breve relato.





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **II. DA ANÁLISE JURÍDICA**

O recurso administrativo foi interposto no prazo e forma legais, tal como previsto no artigo 4º, inciso XVIII, da Lei Federal n.º 10.520/02, pelo que deve ser recebido.

Em diligências junto à Comissão de Licitações obtivemos esclarecimentos quanto ao ocorrido no certame.

Segundo o Pregoeiro, a empresa CASA DE APOIO PARANÁ LTDA no momento se sua habilitação equivocou-se e anexou cópia de seu Contrato Social dentro dos envelopes de habilitação.

Percebendo o equívoco e a ausência de má-fé, bem como visando atender ao Princípio da ampla competitividade, o Pregoeiro, ora autoridade máxima no certame, identificou que seria possível a abertura do envelope para fins de retirada do Contrato Social.

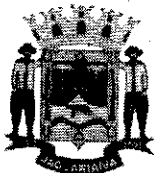
Destacou o Pregoeiro que apenas o Contrato Social foi retirado, não havendo a conferência de quaisquer outros documentos previamente.

O processo seguiu normamente e a empresa CASA DE APOIO PARANÁ LTDA sagrou-se vencedora.

Com efeito, acertada a decisão da Comissão de Licitações ao dar prosseguimento ao feito, pois, entre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de diligenciar e prover atos que sejam necessários para o andamento do processo e sobretudo para o atendimento do interesse público.

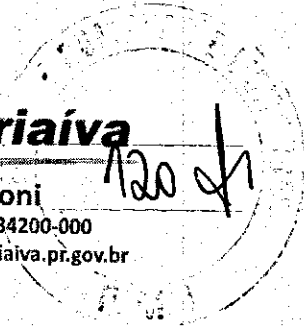
Outrossim, da análise dos documentos apresentados pela





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

licitante vencedora, verificamos que toda a documentação exigida pelo Edital foi apresentada de forma satisfatória.

Não há que se questionar quanto à veracidade dos documentos apresentados eis que dotados de legitimidade.

O erro cometido pela licitante em anexar documento dentro do Edital não gerou prejuízo para os demais participantes, eis que a habilitação proporcionou a possibilidade de participação de todos os presentes no certame.

A vencedora sagrou-se por apresentar a proposta mais vantajosa, e em nenhum momento foi beneficiada pelo Pregoeiro ou equipe de apoio.

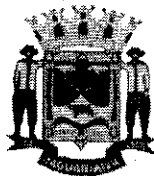
A atitude do Pregoeiro visou somente o alcance da melhor proposta, diga-se, sua função primordial. Ressalte-se ainda o contido no art 3º da Lei 8666/93:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Nota-se que a administração ao diligenciar acerca de análises específicas busca garantir sobretudo a Isonomia e Impessoalidade nas contratações, o que ocorreu no presente caso.

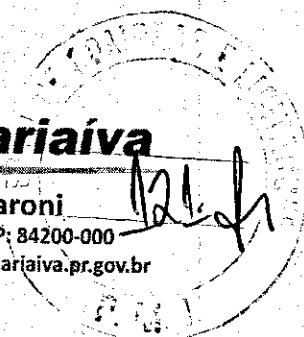
Em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 3º e 41 da Lei nº 8.666/93), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no edital.

No entanto, tendo como finalidade privilegiar a competição mediante a manutenção na disputa de licitantes que tenham entregue documentação omissa/incompleta, a Lei de Licitações legitima a realização de diligências.

Disposição constante do artigo 43º, § 3º, da Lei 8666/93, atesta que: *"é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."*

À luz desse dispositivo, caberá à Administração solicitar maiores informações a respeito do documento apresentado, quando este, por si só, não for suficiente para comprovar o atendimento das condições fixadas no edital.

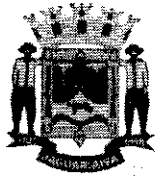
Inclusive, nada obsta que, nesta etapa de diligência, sejam juntados outros documentos que esclareçam ou complementem as informações constantes daqueles apresentados originariamente pelo licitante.

Entender de forma diversa, no sentido de que a mera inclusão de documentos novos já caracteriza a hipótese vedada no § 3º do art. 43 da Lei, pode ensejar o esvaziamento dessa regra.

Isso porque, a ideia de esclarecimento e complementação envolve também a comprovação das informações adicionais mediante oposição de novos documentos.

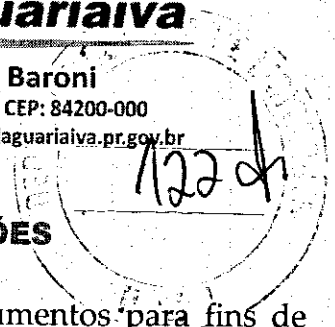






## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ao afastar a possibilidade de reunir novos documentos para fins de demonstrar a regularidade e a finalidade do documento originalmente apresentado, restringe-se injustificadamente as atividades inerentes às diligências.

Sendo assim, temos que foi acertada a decisão do Pregoeiro em buscar diligenciar acerca do ocorrido, identificando que o Contrato Social da empresa que posteriormente veio a sagrar-se vencedora enquadrava-se no objeto da licitação o que possibilitou sua participação, ponderando sempre à luz dos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da finalidade.

### V - CONCLUSÃO

Face ao exposto, com base nos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, competitividade, preço justo e julgamento objetivo, entende-se pelo recebimento do presente ante sua tempestividade e no mérito orienta-se pela improcedência do recurso ante as razões acima expostas, cabendo a decisão final à Autoridade Superior.

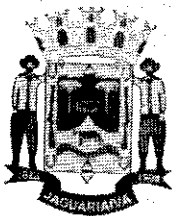
É o Parecer,

S. M. J.

  
RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560





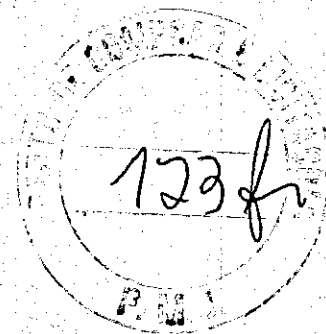
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 4 de novembro de 2019.



Eu, ELIO ZUB JUNIOR, Pregoeiro nomeado através do Decreto nº 587/2019, em data de 15/10/2019, venho **RATIFICAR** O Parecer Jurídico, exarado às folhas 118/122, nos seus ulteriores termos para os fins de direito.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**ELIO ZUB JUNIOR**

**Pregoeiro**



Pesquisar e-mail

Escrever



Recurso - resultado. Caixa de entrada x

Caixa de entrada 1/17

Comentários

Enviações

Todas as e-mails

Viajaram

Mais

Compras Jaguarieiva

Segue em anexo resultado do recurso. Favor acusar o recebimento.

11:45 (há 1 hora)

cerezamar para eu

Recebido . Ana Barros

13:34 (há 1 minuto)

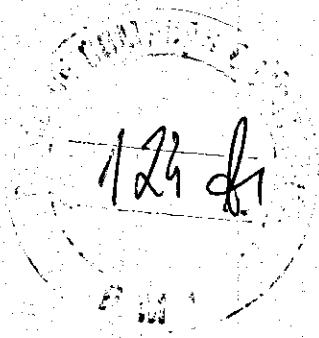
Bom dia!

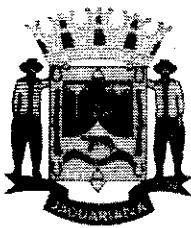
Recebido.

Boa tarde!

Responder

Encaminhar





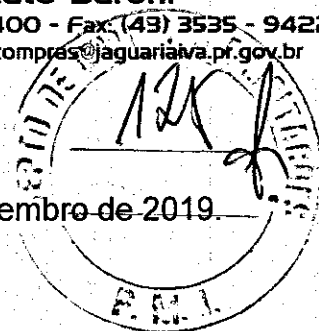
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 05 de novembro de 2019.

Protocolo 10498-2019



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 140-2019


Processo DCL 230-2019

**OBJETO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM – CASA DE PASSAGEM PARA PESSOAS QUE FAZEM TRATAMENTO PROLONGADO EM CURITIBA.**

### SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, quanto a homologação.

  
Maurício Fernandes

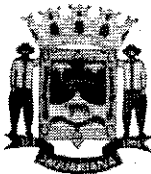
**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilma. Sra. Dra.

**RENATA POMPEO DA SILVA**

MD. Procuradora do Município





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva – PR, 06 de novembro de 2019

### PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2019 – P.P. Nº 140/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa prestadora de serviço de hospedagem tipo Casa de Apoio, para atender à pacientes e seus acompanhantes, que realizam tratamento prolongado em Curitiba e Campo Largo via Setor de Tratamento Fora de Domicílio da SEMUS.

#### I. RELATÓRIO

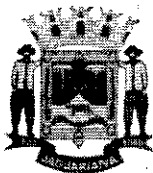
Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para Contratação de empresa prestadora de serviço de hospedagem tipo Casa de Apoio, para atender à pacientes e seus acompanhantes, que realizam tratamento prolongado em Curitiba e Campo Largo via Setor de Tratamento Fora de Domicílio da SEMUS.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para para atender às necessidades da solicitante conforme justificativa inclusa no Termo de Referência (pg 03).

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

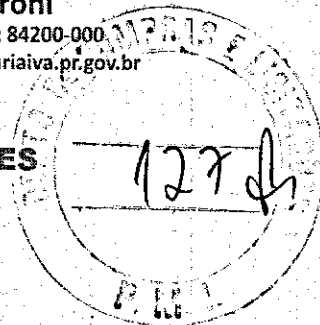
- Solicitação do interessado (pg 02);
- Termo de Referência (pg 03);
- Cotações de Preços (pg 04 a 11);
- Previsão orçamentária (pg 12);



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



- e) Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 14);
- f) Autorização do Prefeito Municipal (pg 13);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 15 a 37).
- h) Parecer Jurídico do Edital (pg 39 a 43);
- i) Publicações referentes ao aviso de licitação (pg 45 a 47);
- j) Ata de abertura do certame e documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes (pg 69 a 124);
- k) Ata da sessão pública (pg 104 e 105).

Passemos a análise jurídica.

## **II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:**

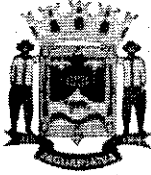
A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

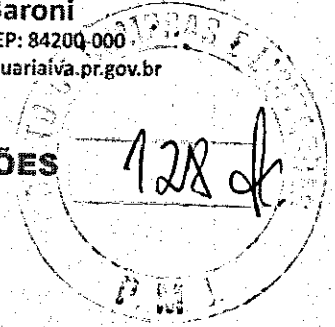




# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



### **III. MÉRITO:**

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelo licitante está em conformidade com o exigido no Edital, tendo o interessado dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprе ressaltar ainda que o licitante classificado atendeu todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

### **IV. CONCLUSÃO:**

**ANTE O EXPOSTO**, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, **o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL** à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.

  
**RENATA POMPEO DA SILVA**

**OAB/PR 65.560**



**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38      Telefone: (43) 3535-9400  
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 140/2019

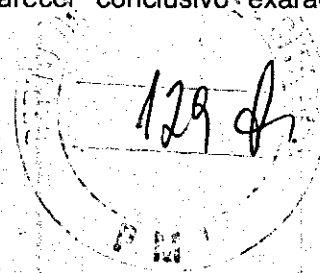
Processo Adm.: 230/2019  
Data do Processo: 09/10/2019

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 230/2019  
b) Nr. Licitação: 140/2019 - PR  
c) Modalidade: Pregão presencial  
d) Data de Homologação: 06/11/2019  
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa prestadora de serviço de hospedagem tipo Casa de Apoio, para atender à pacientes e seus acompanhantes, que realizam tratamento prolongado em Curitiba e Campo Largo via Setor de Tratamento Fora de Domicílio da SEMUS.



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

### CASA DE APOIO PARANÁ LTDA

1 - Serviço de hospedagem tipo Casa de Apoio, para atender pacientes e acompanhantes, que realizam tratamento prolongado em Curitiba e Campo Largo via TFD. - Marca:

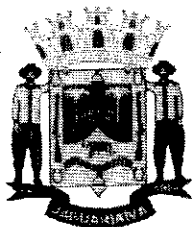
Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
SV.	1.000,000	69,5000	R\$ 69.500,00
<b>Total fornecedor:</b>			<b>R\$69.500,00</b>
<b>Total geral:</b>			<b>R\$ 69.500,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Convênio com o Consórcio Inter Municipal CIM-SAÚDE	11.001.10.301.0018.2059.3.3.90.39.00	R\$ 82.666,70

Jaguariaíva, 06 de Novembro de 2019

  
José Sloboda  
Prefeito



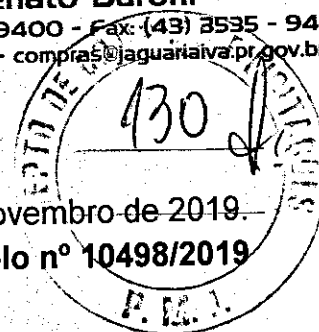
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 06 de novembro de 2019.

Ref.: Protocolo nº 10498/2019



Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM TIPO CASA DE APOIO, PARA ATENDER À PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES, QUE REALIZAM TRATAMENTO PROLONGADO EM CURITIBA E CAMPO LARGO VIA SETOR DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO DA SEMUS.

## SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, solicitar elaboração de contrato.

VENCEDOR	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
CASA DE APOIO PARANÁ LTDA	R\$ 69.500,00
VALOR TOTAL	R\$ 69.500,00

Homologado em 06/11/2019.

  
Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município

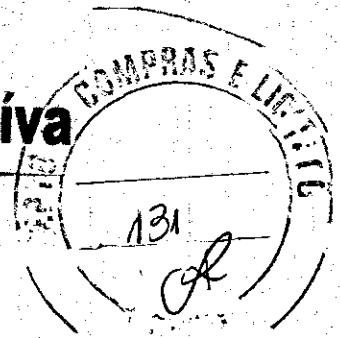




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - e-mail: jurifisco@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019  
Processo licitatório nº 230/2019**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1190/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo Pregão Presencial Nº 140/2019.

**CONTRATADO:** CASA DE APOIO PARANÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02, com sede na Av. Prefeito Ommar Sabbag, nº 1125, Curitiba/PR, neste ato representada por LEILA APARECIDA DA ROCHA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 619.981.099-68, residente e domiciliado (a) na cidade de Curitiba/PR.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como objeto Contratação de empresa prestadora de serviço de hospedagem tipo Casa de Apoio, para atender à pacientes e seus acompanhantes, que realizam tratamento prolongado em Curitiba e Campo Largo via Setor de Tratamento Fora de Domicílio da SEMUS, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 230/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

## **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

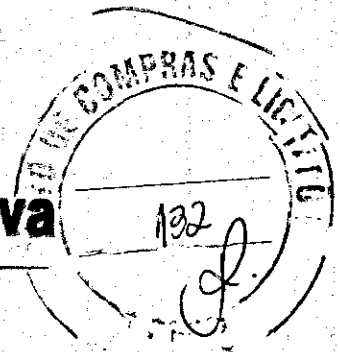
O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400  
Jaguaraiava - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguaraiava.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

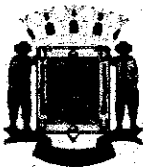
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

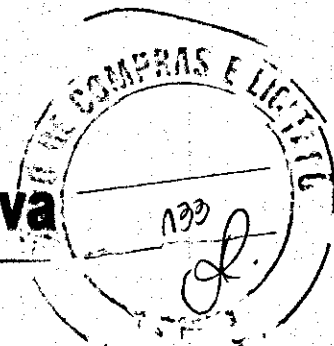
Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

06



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

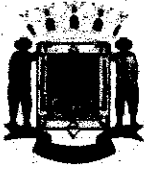
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-8400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)  
**PROCURADORIA GERAL**

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 07 de novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CASA DE APOIO PARANÁ LTDA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
 NOTA DE EMPENHO  
 ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
 Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

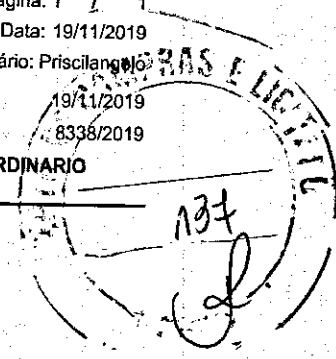
Data: 19/11/2019

Usuário: Priscilange

Data: 19/11/2019

Nº do Empenho: 8338/2019

ORDINARIO



Órgão: 11.000 SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS  
 Unidade: 11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Funcional: 10.301.18 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
 Projeto/Atividade: 2068 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE  
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.05.00.00.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS  
 Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

Valor Dotação:	1.400.000,00	Empenhos anteriores:	1.463.312,51
Valor Dotação Atualizada:	1.530.000,00	Valor do empenho:	10.000,00
Total (A):	1.530.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.473.312,51
		Total (A - B):	56.687,49

Credor: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA  
 CPF/CNPJ: 21.918.061/0001-02 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
 Endereço: Avenida Prefeito Omar Sabbag - 1125 Cidade: Curitiba UF: PR  
 Banco: Conta: Telefone: (46) 3534-1352  
 Agência: Tipo da Conta:

Especificação:  
 Protocolo 10498/19 Val referente a serviço de hospedagem tipo de casa de apoio para atender a pacientes e seus acompanhantes tratamento fora de domicilio.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 10.000,00

Fundamento legal: Número Processo: 230/2019 Data:  
 Modal. licitação: Pregão presencial Número Licitação: 140/2019 Data:  
 Contrato: 1190/2019 Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 19/11/2019  
 Responsável

NARA GISELE BUENO  
 Secretária de Planejamento

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA - PR

174 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /  
Artigo 17 da Lei Complementar Municipal 2653/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariáiva, 08 de novembro de 2019

02 Páginas / Ano 3 / Edição nº 235



### DECRETOS

#### DECRETO nº. 610/2019

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, para abrigar a sede do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais - IPAS, as áreas que especifica e dá outras providências.

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e, artigo 8º inciso XXIV, da Constituição Federal e com base no Protocolo Geral nº. 12098/2019.

Considerando o que prevê a Lei Orgânica do Município no seu artigo 67, inciso XII, que compete ao Prefeito despropriar bens;

Considerando o que dispõe o artigo 5º, alínea "g" do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941 - Dispõe sobre desapropriação por utilidade pública;

Considerando, por fim as regras contidas na Lei Municipal nº. 2697/2012, que fixa a Planta Genérica para a cobrança de IPTU a partir do Exercício de 2018.

#### DECRETA

Artigo 1º. É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, as seguintes áreas:

I. UMA ÁREA DE TERRAS SITA NO QUADRO URBANO DESTA CIDADE À RUA JOAQUIM FONSECA, SEM BENEFICÍORIAS, COM ÁREA DE 80,00 m² com as seguintes medidas e confrontações: frente confrontando com a Rua Joaquim Fonseca, numa distância de 2,00 metros; o lado direito confrontando com o Sr. Adalberto Alves de Souza, numa distância de 40,00 metros; o fundo confrontando com o Sr. João Pereira de Melo, numa distância de 2,00 metros; lado esquerdo confrontando com o Sr. Rubens Ferreira Correia, numa distância de 7,50 metros; continuando pelo lado esquerdo, confrontando com o Sr. José Agripino, numa distância de 32,50 metros; perfazendo o lado esquerdo um total de 40,00 metros, imóvel esse devidamente matriculado sob o nº. 4.574 do Cartório de Registro de Imóveis de Jaguariáiva.

II. UM LOTE DE TERRAS SITUADO NO QUADRO URBANO DESTA CIDADE, À RUA JOSÉ DE ALENCAR DISTANDO 13,30 METROS DA ESQUINA COM A RUA JOAQUIM FONSECA, dentro das seguintes medidas e confrontações: divide 19,00 metros pela frente com a Rua José de Alencar; 21,30 metros de lado direito; dividindo com o Sr. Romário José Augusto, 19,00 metros nos fundos dividindo com propriedade de João Pereira de Melo; 21,30 metros do lado esquerdo dividindo com terreno de propriedade da vendedora Maria de Jesus Faria Pedrosa, perfazendo uma área total de 304,70 m², imóvel esse matriculado sob o nº. 370 do Cartório de Registro de Imóveis de Jaguariáiva.

III. UMA PARTE DE TERRAS, SITUADO NESTA CIDADE, À RUA JOAQUIM FONSECA, onde mede 21,35 metros fazendo esquina com a Rua José de Alencar, no correr da qual mede 15,30 metros, perfazendo o total de 283,95 m², contendo uma casa de madeira coberta de telhas, imóvel esse devidamente transcrito junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob o nº. 6.835.

Artigo 2º. O presente Decreto é decorrente do Processo Administrativo sob nº. 12096 de 16 de outubro de 2019.

Artigo 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município - PGM autorizada a adotar as providências necessárias a efetivação desta desapropriação de forma amigável ou judicial, se for o caso, assinando em nome do Município de Jaguariáiva, Acordos, Termos e Escrituras.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

REGINALDO APARECIDO CHERUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

TAMIA MARISTEIA MUNIZ  
Procuradora Geral do Município

#### DECRETO nº. 611/2019

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 494.680,65 (quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.328/64 e Lei Municipal nº. 2750 de 20 de dezembro de 2018.

#### DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 494.680,65 (quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIF  
08.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA  
1.002 Manutenção de Ruas, Passagens e Urbanização 54.095,24  
114 44-90.51.00.00.00.00 030 Obras e Instalações 72.400,00  
Total da Suplementação: 126.495,24

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA  
09.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA  
2.030 Manutenção das Ações Coletivas do Lixo 72.400,00  
187 3.3.50.41.00.00.00 051 Contribuições 72.400,00  
Total da Suplementação: 144.800,00

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMRCE  
10.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA  
2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos (Incl. Despejo Esportes) 38.583,33  
203 3.3.50.39.00.00.00 000 Outros Serviços Pessoa Jurídica 38.583,33  
Total da Suplementação: 77.166,66

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS  
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2.064 Manutenção do Centro de Atenção Primária - CAPS 25.000,00  
206 3.1.90.11.00.00.00 494 Vencimentos e Vantagens Fixas 25.000,00  
242 3.3.90.36.00.00.00 303 Outros Serviços Pessoa Física 20.000,00  
2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde 73.000,00  
247 3.1.90.11.00.00.00 494 Vencimentos e Vantagens Fixas 73.000,00  
248 3.1.90.13.00.00.00 494 Obrigações Patronais 5.000,00  
249 3.1.90.13.00.00.00 494 Obrigações Patronais 5.000,00  
Total da Suplementação: 128.000,00

14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
0.001 Patrim - PFM 13.000,00  
377 3.3.90.47.00.00.00 000 Obrigações Tributárias e Contributivas 13.000,00  
0.002 Amortização de Encargos com IPASMI 45.000,00  
378 3.2.91.21.00.00.00 000 Juros Sobre a Dívida por Contrato e RPPS 45.000,00  
379 4.4.91.71.00.00.00 000 Principal da Dívida por Contrato 150.000,00  
0.004 Pagamento das Sentenças Judiciais de Pequeno Valor - RPV 10.000,00  
381 3.1.90.91.00.00.00 000 Sentenças Judiciais 10.000,00  
0.005 Pagamentos de Precatórios 25.000,00  
382 3.1.90.91.00.00.00 000 Sentenças Judiciais 25.000,00  
0.006 Pagamento de Indenizações e Restituições 8.602,08  
374 3.3.90.34.00.00.00 785 Indenizações e Restituições 8.602,08  
Total da Suplementação: 494.680,65

Art. 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, as seguintes recursos:

I - Orçamentos de cancelamento da seguinte dotação orçamentária:  
99.001 - Reserva de Contingência  
9.999 Reserva de Contingência  
390 9.999.99.00.00.00.00 000 Reserva de Contingência 251.583,33

II - Orçamentos do superávit financeiro apurado balanço patrimonial do Exercício Financeiro 2018:

Fonte	Descrição	Valor
783	Convênio Recuperação e pavimentação de vias urbanas	8.607,08
511	Taxas - Prestação de Serviços	72.400,00

III - Orçamentos do provável excesso de arrecadação nas seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	518.000,00
830	Convênio Pavimentação João Travenço	54.095,24

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2669, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de outubro de 2019.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELE BUENO  
Secretária Municipal de Planejamento



### PROCURADORIA GERAL

EXTRATO CONTRATUAL  
Processo Licitatório nº 230/2019  
Pregão Presencial nº 140/2019

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto Contratação de empresa prestadora de serviço de hospedagem tipo Casa de Apoio, para atender à pacientes e seus acompanhantes, que realizam tratamento prolongado em Curitiba e Campo Largo via Setor de Tratamento Fora de Domicílio da SEMUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1190/2019

CONTRATADO: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 07/11/2019

EXTRATO CONTRATUAL  
Processo Licitatório nº 251/2019  
Inexigibilidade de Licitação nº 28/2019

**OBJETO:** O presente contrato tem como aquisição de cartuchos do equipamento osmose reversa do Laboratório de Análises Clínicas Municipal, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexa do processo licitatório nº 251/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1191/2019

CONTRATADO: LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 09.044.555/0001-74, VALOR R\$ 1.140,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 07/11/2019

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2019. OBJETO:** Contratação de empresa de transporte de passageiros para o fornecimento de passagens intermunicipais para o atendimento de benefício eventual para itinerantes. EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A. CNPJ: 81.158.857/0001-50. Valor: R\$ 10.729,50 (dez mil, setecentos e vinte e nove reais, e cinquenta centavos) Data de Homologação: 06 de novembro de 2019.

**EXTRATO, 1º TERMO ADITIVO, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2018. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº45/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº22/2019. CONTRATADO, ASSOCIAÇÃO DOS RECLAMADORES E PROTEÇÃO AMBIENTAL DO NORTE PIONEIRO - ARPANORPI. CNPJ/MF Nº 26.470.692/0001-25. Tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho, que passará a ter o escopo no item 3 do Plano de Aplicação, com o acréscimo de 1,4% sobre o valor inicialmente contratado, de cujo o valor de R\$ 12.000,00(doze mil reais). Assinatura: 04/11/2019.**

**1º TERMO ADITIVO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº11/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº331/2019. CONTRATADO: EMPRESA RADIOCHIR GRUPE CLINICA MEDICA, CIRURGICA E RADIOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 08.698.175/0001-28. Considerando o pedido formulado pelo protocolo geral nº 10.715/2019, viabiliza-se a presente adita de contrato para acrescentar serviços no valor global contratual o total de R\$54.158,40(cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Assinatura 22 de outubro de 2019.**

#### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, 142, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, CPF nº xxx.410.508-61, residente e domiciliado PR 161, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescindiu o Contrato Administrativo nº 353/2019, com APRENDIZ CAMYLLE VITÓRIA FALKEMBACK, CPF nºxxx.040.349-67, admissão 01/08/2019 até 04/10/2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA  
JOSE SLOBODA - PREFEITO

#### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

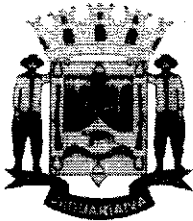
MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, CPF nº xxx.410.508-61, residente e domiciliado PR 161, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescindiu o Contrato Administrativo nº 205/2019, com DIEGO VINICIUS ROMÃO, CPF nºXX.XXX.653-08/SP/PR, admissão 08/05/2019 até 27/09/2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA  
JOSE SLOBODA - PREFEITO

#### PR - DE/TCE-PR - Diário Eletrônico - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

SEGUNDA CÂMARA  
Acórdão

14/10/2019-PROCESSO Nº: 59310175 ASSUNTO: ATO DE INATUAÇÃO ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPASMI INTERESSADO: CARLOS PEREZ GOMEZ, DINARTE DA COSTA PASSOS, ELIANA FÁRIA SILVA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPASMI, JOSÉ SLOBODA, TÂNIA MARISTEIA MUNHOZ AVOGADO / PROCURADOR: RELATOR: AUDITOR CLAUDIO AUGUSTO KANIA ACÓRDO Nº 3150/19-SEGUNDA CÂMARA Ato de inativação. Apresentação. Considerações do relator quanto à instrução processual. Legitimidade. Registro. RELATÓRIO Trata-se de apresentação voluntária de Eliana Faria Silva, ocupante do cargo de professor, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal[1], conforme Decreto nº 436/2015, publicado no Diário Oficial do Município de 26/06/2015 (peça processual nº 009), retificado pelo Decreto nº 456/2019, publicado no Diário Oficial do Município de 19/07/2019 (peça processual nº 063), tendo sido protocolada em 28/07/2015, conforme informação do sistema corporativo (Agies), respeitando o prazo normal. A entidade Diretora de Controle de Atos de Pessoa (Instrução nº 208/15) peça processual nº 012) verifica que o valor dos proventos aporados pelo sistema SIAP, assim como o valor da média das maiores contribuições da seguradora, diverge do apresentado pelo Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais (IPASMI). Ainda, aponta o possível acúmulo de benefícios por parte da servidora inativada. Pelo exposto, solicita a realização de diligência. A realização da diligência é autorizada por meio Despacho nº 4680/15 (peça processual nº 016). Por meio das petições intermediárias nºs 993/15 e 1195/15 (peças processuais nº023 a 026), o IPASMI defende o cálculo dos proventos, apresentando esclarecimentos e parecer jurídico pela regularidade deste. A DICAP (Parecer nº 3792/16) peça processual nº 027) aponta divergência de dez reais entre o valor da média apresentado pelo Instituto previdenciário e o apurado pelo sistema SIAP, invoca pelo qual solicita a realização de diligência. A realização da diligência é autorizada por meio Despacho nº 1178/16 (peça processual nº 028). Por meio da petição intermediária nº 4242/16 (peça processual nº031 e 032), a IPASMI junta demonstrativos das 80% maiores contribuições da servidora inativada. A entidade Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoa (Parecer nº 6963/16) peça processual nº 033) reitera a solicitação de diligência, apontando a mesma divergência de valor de média indicada no Parecer nº 3792/16 (peça processual nº 027). A realização da diligência é autorizada por meio Despacho nº 2109/16 (peça processual nº 034). O Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais informa que alterou informações prestadas no sistema SIAP e junta novo relatório fundamentado (petições intermediárias nºs 67499/19 e 67886/19) peças processuais nº 044 a 046). A CDAP (Parecer nº 1098/16) peça processual nº 047) aponta que o valor dos proventos apurado pelo sistema SIAP é incompatível com o demonstrativo dos proventos juntado, solicitando a realização de diligência. A realização da diligência é autorizada por meio Despacho nº 2993/16 (peça processual nº 048). O Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais defende mais uma vez a regularidade do cálculo dos proventos (petição intermediária nº 10070/16) peça processual nº 051). A Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM (Parecer nº 791/19) peça processual nº 052) esclarece que não assiste razão ao IPASMI, na medida em que a forma de cálculo por este defendida não é cabível ao fundamento constitucional adotado na apresentação em apreço. Ao final, solicita a realização de diligência a fim de que seja retificado o cálculo dos proventos. A realização da diligência é autorizada por meio Despacho nº 396/19 (peça processual nº 053). Por meio da petição intermediária nº 49475/19 (peças processuais nº 062 e 063), o IPASMI



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 136  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 19 de novembro de 2019

Ref: Protocolo Nº 10498/2019

À


Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

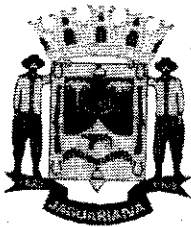
Solicito Bloqueio de conta para fins de pagamento para a empresa CASA DE APOIO PARANÁ LTDA, no Pregão Presencial 140/2019, Contrato Administrativo nº 1190/2019.

Valor (R\$)

10.000,00 (dez mil reais).

  
Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

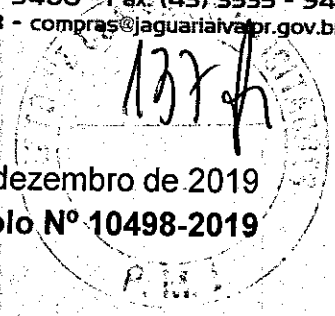


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáivapr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 16 de dezembro de 2019  
Ref. Protocolo Nº 10498-2019



Venho através deste, que no comunicar PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019, foi confeccionado o CONTRATO DE FORNECIMENTO, conforme seguem informações do procedimento, – solicitar EMPENHO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM TIPO CASA DE APOIO.

VENCEDOR		
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL	Número do Contrato
CASA DE APOIO PARANÁ LTDA	R\$ 69.500,00	Contrato Administrativo nº 1190/2019
VALOR TOTAL	R\$ 69.500,00	

Data de Homologação: 06/11/2019.

Respeitosamente,

Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.  
IONE APARECIDA MENDES DO PRADO  
MD. Responsável de Setor de Compras da SEMUS

*Recebi  
02/10/20  
R*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

138  
+

PROCESSO/ANO: 9657 - 2020

Página 1 de 1

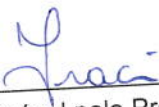
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITA ADITIVO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 08/10/2020 16:01:53  
SÚMULA: OFICIO Nº 0785/FINAN/SEMUS/2020- SOLICITA TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1190/2019, CONFORME REALINHAMENTO DE PREÇO EM ANEXO , POR MAIS 12 MESES , COM A EMPRESA CASA DE APOIO PARANÁ LTDA, CONFORME DESCRITOS EM ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Jaguariaíva, 08 de outubro de 2020

Ofício nº 0785/FINAN/SEMUS/20

Prezado Senhor:

Tendo em vista a necessidade de hospedagem de pacientes e acompanhantes que precisam de tratamento prolongado em Curitiba solicitamos a gentileza de realizar a Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo 1190/2019**, conforme realinhamento de Preço em anexo, referente a contratação de 1.000 (mil) diárias, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), por 12 meses, com a empresa CASA DE APOIO PARANÁ LTDA.

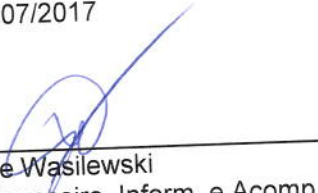
O valor será contabilizado em: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Projeto Atividade: 2.066 – Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Municipal de Saúde  
Dotação – 3.3.90.39.00.00.00.00.0498 / 3.3.90.39.00.00.00.00.0303

Considerando que o prazo de vigência do contrato se expira no dia **07/11/2020**, solicitamos sua especial atenção no andamento do mesmo.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Amália Cristina Alves  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 007/2017

  
Guilherme Wasilewski  
Diretor Financeiro, Inform. e Acomp.  
de Dados – SEMUS  
Decreto 017/2017

ILMO. SR.  
Maurício Fernandes  
M. D. Diretor do Departamento de Compras e Licitações



SECRETARIA DE SAÚDE  
RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO  
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA  
SEMUS - (43) 3535 - 2122



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE


Ofício nº 064/2020

Jaguariaíva, 05 de outubro de 2020.

Prezado Senhor,

Venho através deste, solicitar se possível a renovação de contrato com a Casa de Apoio Paraná. Tal solicitação justifica-se para dar continuidade aos pacientes que necessitam permanecer nos municípios de Curitiba e Campo Largo para tratamento de saúde, como: *quimioterapia/radioterapia/cirurgias oftalmológicas, otorrino, etc, através de TFD - SUS, (alguns casos necessitam de acompanhante).*

Atenciosamente,

  
Talita Marques de A. Alves  
Assistente Social - CRESS: 7109

Prezado Senhor,  
GUILHERME WASILEWSKI – DIRETOR DE DEPTO. FINANCEIRO  
Secretaria Municipal de Saúde  
JAGUARIAÍVA/PR.



SECRETARIA DE SAÚDE  
RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO  
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA  
SEMUS - (43) 3535 - 2122





**CASA DE APOIO  
PARANÁ**

Casa de Apoio Paraná Ltda  
CNPJ: 21.918.061/0001-02  
Insc. Estadual: 90748757-15  
Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125  
Jardim Botânico - 80.210-000 - Curitiba - PR  
**(41) 3362-9283 | 3362-8329 | 99216-3975**  
casadeapoioarana@hotmail.com

Curitiba, 06 de outubro de 2020.

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIAÍVA  
CARTA DE INTERESSE DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

Senhor(a) Secretário(a)

Cumprimentando-o(a) cordialmente, vimos informar a este Município que o Contrato de nº 1190/2019, firmado com a empresa **CASA DE APOIO PARANÁ LTDA**, vencerá no próximo dia **07/11/2020**.

Manifestamos nosso interesse em aditar prazo e reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro do referido contrato por mais 12 (doze) meses a partir do seu vencimento, ou seja, até o dia **07/11/2021**, para que o valor da diária iguale a R\$ **75,00** (setenta e cinco reais), tendo em vista o aumento do custo da alimentação e demais custos dos serviços.

Solicitamos que sejam tomadas as devidas providências para o referido aditivo, caso seja interesse por parte desta entidade, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

A não formalização através da assinatura do termo aditivo sujeita a paralisação dos serviços em respeito ao prazo de execução do contrato ora firmado.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Casa de Apoio Paraná Ltda  
Leila da Rocha

À Secretaria Municipal de Saúde  
Jaguariaíva - Paraná



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

142  
A

PRAÇA ISABELBRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (41)3535-9400  
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**PROCURADORIA GERAL**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019**

**Processo licitatório nº 230/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1190/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo Pregão Presencial Nº 140/2019.

**CONTRATADO:** CASA DE APOIO PARANÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02, com sede na Av. Prefeito Ommar Sabbag, nº 1125, Curitiba/PR, neste ato representada por LEILA APARECIDA DA ROCHA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 619.981.099-68, residente e domiciliado (a) na cidade de Curitiba/PR.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto:

- a) Prorrogação Contratual pelo período de 12 (doze) meses, passando a findar-se em 06/11/2021.
- b) Concessão de Reajuste no valor passando a ser de R\$ 75,00 (setenta e cinco) reais a diária.

H

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva, 28 de outubro de 2020

03 Páginas / Ano 4 / Edição nº 358



## DECRETOS

### DECRETO nº. 358/2020

O Prefeito de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

#### DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA**, diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 38º Lugar (nota para pessoas afro-brasileiras, capítulo IV do Edital 001/2016), a Senhora **VIRGINIA RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.950-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.494-43, para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por (3) (três) anos (art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2020.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

**AMÁLIA CRISTINA ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 359/2020

O Prefeito de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica Municipal, combinada com o artigo 73, inciso I Letra "B" da Lei Federal 8666/93,

#### DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA** para integrarem a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E PROJETOS PARA A CONCESSÃO/PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, EM DETRIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PROGRIDE, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 2365/2015 E AO PROGRAMA DE APOIO AO COMERCIANTE, DISPOSTO PELA LEI MUNICIPAL N.º 2817/2020**, os senhores:

- Como representante da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH**:
  - SÉRGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenharia Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.350-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.499-77.
  - JULIANA PEDROSO MENDES**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Projetos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.635-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.694-00.
- Como representante da **Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN**:
  - ELIO ZUB JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.207-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.499-77.
  - FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.779-61.
- Como representante da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH**:
  - ALAN MIRANDA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.315-1 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.899-50.
- Como representantes da **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SMICT**:
  - PEDRO LEOCÁDIO DELGADO**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.141-5 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.999-20.
  - ÉRICA HILGERT MILEK**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.887-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.329-29.
- Como representante da **Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR**:
  - RENATA POMPEO DA SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.729-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.349-40.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 353/2020.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2020.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://secom.procergs.com.br/verificadorweb/>

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

**SERGIO CRUZ**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

**PEDRO LEOCÁDIO DELGADO**  
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 360/2020

O Prefeito de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2661/2017,

#### DECRETA

Artigo 1º. **DESIGNA**, o servidor **MARLUS BARBOSA PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.926-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.729-00, para que exerça temporária e cumulativamente as funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO e SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, até ulterior deliberação, fazendo jus apenas a sua remuneração atual.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2020.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças



## SENJUR

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1690/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1319/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação asfáltica das Ruas Major Virgílio e Dr. Catemini.

Data de Assinatura: 26/10/2020  
PRAZO: 06 meses

CONTRATADA: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 02.570.343/0001-01.

VALOR: R\$ 598.314,43 (quinhentos e noventa e oito mil trezentos e quatorze reais e quatrocentos e três centavos)

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2020

OBJETO: Aquisição de assinaturas do Gibi Turma da Mônica para serem disponibilizados aos alunos da Rede Municipal de Ensino para os projetos de leitura. PANINI BRASIL LTDA, CNPJ: 58.732.058/0002-90

Data de Assinatura: 26/10/2020  
PRAZO: 06 meses

CONTRATADA: PANINI BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 58.732.058/0002-90.

VALOR: R\$ 16.154,00

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto promover o resgate econômico/financeiro de valores constantes no contrato principal. Contratada: EMBATEC COMERCIO DE CARNES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 19.354.098/0001-77

Data de Assinatura: 26/10/2020

CONTRATADA: EMBATEC COMERCIO DE CARNES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 19.354.098/0001-77

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1136/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto promover o resgate econômico/financeiro de valores constantes no contrato principal. Concedido-se resgate no ítem abaixo descrito.

LOTE 18  
DESCRIÇÃO: AMODARNA SIMG-MI-3ML C10C  
VALOR REAJUSTADO: R\$ 8.187,77

Data de Assinatura: 28/10/2020

CONTRATADA: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 21.515.353/0001-02

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2020 OBJETO: Aquisição de assinaturas do Gibi Turma da Mônica para serem disponibilizados aos alunos da Rede Municipal de Ensino para os projetos de leitura. PANINI BRASIL LTDA, CNPJ: 58.732.058/0002-90 Valor: R\$ 16.154,00. Data de Homologação: 27 de outubro de 2020.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019

Processo licitatório nº 230/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1190/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto:

a) Prorrogação Contratual pelo período de 12 (doze) meses, passando a findar-se em 06/11/2021.

b) Concessão de Resgate no valor passando a ser de R\$ 75,00 (setenta e cinco) reais a diária.

CONTRATADA: CONTRATADO CASA DE APOIO PARANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento Contratual nº 1238/2019

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E ASILO LAR BOM JESUS

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, inscrito no CNPJ sob nº 76.810.900/0001-35, com sede na Praça Isabel Branon nº 142, Cidade Alta, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Municipal, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, Sr. José Sloboda, e a(o) **ASILO LAR BOM JESUS**, inscrita(o) no CNPJ sob nº 95.686.507/0001-57 com sede na Rua Salomão Félix da Silva, Jardim Matarazzo, Jaguariáva/PR, doravante denominada(O) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL representada(o) por EVANDRO CARPINSKI SPRENGER, CPF: 559.402.939-72, RG: 3.959.047-6, DN: 09/09/1965, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orgânica Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante o processo administrativo nº 248/2019 e mediante as cláusulas e condições seguintes firmar o presente TERMO ADITIVO:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

#### 1.1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo visa alterar o disposto na Cláusula Segunda, Item 1, "I" do contrato principal, qual passará a ter a seguinte redação:

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

#### 2.1 - São obrigações das Partes:

##### 1- DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

II Indicar a Técnica Responsável, CAMILA ROLIM DE MOURA, Assistente Social, inscrita no CPF nº 037.618.229-60, para acompanhamento e fiscalização de Transferência e da execução do respectivo objeto, conforme Resolução Nº 28/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em seu artigo 21 incisos I/V §§ 1º e 2º

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

### 3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firma e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaiva/PR, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASILO LAR BOM JESUS.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

144  
JF

Jaguariaíva, 13 de outubro de 2021.  
Ref.: Protocolo nº 10498-2019

**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1190-2019**  
**PRAZO E VALOR**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 140-2019**

Processo DCL 230-2019

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE  
HOSPEDAGEM TIPO CASA DE APOIO, PARA ATENDER PACIENTES E  
SEUS ACOMPANHANTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

145  
of.

PROCESSO/ANO: 9711 - 2021


Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 08/10/2021 10:45:35  
SÚMULA: OFICIO Nº986/FINAN/SEMUS/21 - SOLICITA RENOVAÇÃO DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 1190/2019 - CASA DE APOIO PARANA LTDA  
  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 0986/FINAN/SEMUS/21

Jaguaraiava, 07 de outubro de 2021

Prezado Senhor:

Vimos através do presente, solicitar a V.Sa. a renovação do contrato Administrativo nº **1190/2019** com a empresa **Casa de Apoio Paraná Ltda**, que realiza Serviço de Hospedagem de Pacientes atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **12** (doze) meses.


Encaminhamos anexo a carta de manifestação de interesse em renovação do contrato com reequilíbrio de preços.

Sendo que o atual contrato com a referida empresa vencerá em **06/11/2021**, solicitamos especial atenção por se tratar de serviço contínuo.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Amália Cristina Alves  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 328/2021

  
Guilherme Wasilewski  
Diretor Financeiro, Inform. e Acomp.  
de Dados – SEMUS  
Decreto 063/2021

ILMO. SR.  
MAURÍCIO FERNANDES  
M. D. Diretor do Departamento de Compras e Licitações



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta  
(43) 3535-2122 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 010/2021

Jaguariáiva, 20 de setembro de 2021.

Ilustríssima Senhora,

Venho através deste, encaminhar para conhecimento e medidas necessárias Carta de interesse de aditivo de prazo e reajuste financeiro enviado pela Casa de Apoio Paraná (em anexo) para possível renovação contratual para o período de 12 meses.

Contrato vence em 06/11/2021.

Atenciosamente,

  
Talita M. de Almeida Alves  
Assistente Social  
CRESS 7109  
**Talita Marques de Almeida Alves**  
Assistente Social – CRESS: 7109

Ilma. Sra.

AMALIA CRISTINA ALVES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JAGUARIAÍVA/PR.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



**CASA DE APOIO PARANÁ LTDA**

**Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, CEP: 80.210-000, e-mail: casadeapoioarana@hotmail.com, Telefones: (41)3362-9283/99216-3975, Curitiba – Paraná.**

Curitiba, 07 de maio de 2021.

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIAÍVA**

**CARTA DE INTERESSE DE ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO –FINANCEIRO**

**Pregão Presencial nº 140/2019  
Processo Licitatório nº 230/2019  
Contrato nº 1190/2019  
Vencido: 06/11/2021**

Senhor(a) Secretário(a)

Cumprimentando-o(a) cordialmente, vimos por meio deste informar a este município que manifestamos interesse na **renovação** contratual pelo **período de 12 meses**, entretanto, há a necessidade de que seja feito o reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro do mesmo, tendo em vista que o contrato continua com seu valor original, ou seja, de novembro de 2019, e os preços que compõem os custos de nossos serviços sofreram inúmeras alterações/aumento de valores, principalmente neste último ano, sendo necessária a atualização dos valores das diárias, **para o valor de R\$ 80,00 a diária**, conforme cláusula oitava do referido contrato.

Solicitamos que sejam tomadas as devidas providências para o referido aditivo.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

CASA DE APOIO PARANA Assinado de forma digital por CASA DE  
APOIO PARANA LTDA:21918061000102  
Dados: 2021.09.18 15:00:07 -03'00'

**Casa de Apoio Paraná Ltda  
Eduarda Corti**

**À  
Secretaria Municipal de Saúde  
Jaguariaíva - Paraná**

449  
JL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**PROTOCOLO GERAL**

**PROCESSO/ANO: 10428 - 2021**

**DADOS CADASTRAIS:**


Página 1 de 1

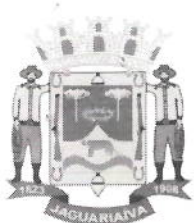
REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº , , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

**DADOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE CONTRATO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 28/10/2021 10:41:55  
SÚMULA: CIRCULAR Nº 223/2021-DCL- ENCAMINHA DUAS VIAS DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1190/2019, PARA ASSINATURAS.

DESTINO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 223/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SEMUS

ASSUNTO: 2º TERMO ADITIVO PP Nº 140/2019 – PARA ASSINATURA

Jaguariáiva, 26 de Outubro de 2021.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do 2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 1190/2019 para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Presencial Nº 140/2020. Seguem dados da contratação:

**2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1190/2019**

**Contratado:** CASA DE APOIO PARANÁ LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviço de hospedagem tipo casa de apoio, para atender pacientes e seus acompanhantes, que realizam tratamento prolongado em Curitiba e Campo Largo via setor de tratamento fora de domicílio da SEMUS.

**Natureza do Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) - prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.
- b) - Concessão de reajuste no valor da diária, passando a ser R\$ 80,00 (oitenta reais).

**Novo prazo final:** 06/11/2022

Processo Licitatório Nº 230/2019 Pregão Presencial nº 140/2019

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

  
Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.  
**AMALIA CRISTINA ALVES**  
MD. Secretária Municipal de Saúde.  
Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





*Prefeitura Municipal de Jaguariáva*

*Estado do Paraná*

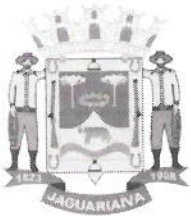
CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

no repto. de compras.  
 Encaminha processo com contrato  
 assinado (2 bras)  
 Talma 28/10/21



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 234/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1190/2019 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 04 de Novembro de 2021.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1190/2019, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo Pregão Presencial Nº 140/2019. Seguem dados da contratação:

**2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1190/2019**

**Contratado: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA.**

**Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de hospedagem tipo casa de apoio, para atender pacientes e seus acompanhantes, que realizam tratamento prolongado em Curitiba e Campo Largo via setor de tratamento fora de domicílio da SEMUS.**

**Natureza do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto:**

- a) - prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.
- b) - Concessão de reajuste no valor da diária, passando a ser R\$ 80,00 (oitenta reais).

**Novo prazo final: 06/11/2022**

**Processo Licitatório Nº 230/2019 Pregão Presencial nº 140/2019**

**Condutor do Processo: Mauricio Fernandes**

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.  
Subscrevo-me,

Maurício Fernandes  
**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Exma. Sra.  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal  
Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABELBRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)  
**PROCURADORIA GERAL**

## CONTRATO DE FORNECIMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019**  
**Processo licitatório nº 230/2019**

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1190/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Alcione Lemos, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, conforme protocolo anexo ao processo Pregão Presencial Nº 140/2019.

**CONTRATADO:** CASA DE APOIO PARANÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02, com sede na Av. Prefeito Ommar Sabbag, nº 1125, Curitiba/PR, neste ato representada por LEILA APARECIDA DA ROCHA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 619.981.099-68, residente e domiciliado (a) na cidade de Curitiba/PR.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto:

- Prorrogação Contratual pelo período de 12 (doze) meses, passando a findar-se em 06/11/2022.
- Concessão de Reajuste no valor passando a ser de R\$ 80,00 (oitenta) reais a diária.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**


Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva, PR, 21 de outubro de 2021.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR  
Contratante

CASA DE APOIO  
PARANA  
LTDA:21918061000102  
Assinado de forma digital por CASA DE APOIO PARANA LTDA:21918061000102  
Dados: 2021.10.22 15:49:50 -03'00'

**CASA DE APOIO PARANÁ LTDA**  
**Credenciado(a) – Contratado(a)**

  
Amália Cristina Alves  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 328/2021  
AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas: \_\_\_\_\_